



Revisão dos Planos Diretores

CONDER

plano diretor

Barra Bonita - SC

Realização:



Execução:



Alto Uruguai[®]
Engenharia & Planejamento

Elaboração do Plano Diretor Municipal

Município de Barra Bonita / SC



**Terceira Etapa - Diretrizes e Propostas para uma
Cidade Sustentável**

(itens 4.6 do Termo de Referência)

Abril de 2024



Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ORDEM DE COMPRA 2222/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022 – CONCORRÊNCIA Nº01/2022 – CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER

Apoio:





Consultoria:



EMPRESA ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES

CNPJ: 19.338.878.0001-60

www.altouruguai.eng.br

Escritório Concórdia - SC

Rua Abramo Eberle, 136 - Sala 101 - Centro

CEP: 89.700-204

EQUIPE TÉCNICA

Fátima Franz

Arquiteta e Urbanista
CAU A 8318-6

Maycon Pedott

Engenheiro ambiental
CREA SC – 114899-9

Marcos Roberto Borsatti

Engenheiro Ambiental
CREA SC – 116226-6

Fábio Fernando Martins de Oliveira

Doutor em Planejamento Regional
Arquiteto e Urbanista
CAU - A32447-7

Jackson Antonio Bólico

Engenheiro Sanitarista
CREA SC – 147060-1

Josiane Andréia Scotton

Mestre em Planejamento Urbano e Regional
Arquiteta e Urbanista
CAU A184111-4

Sheila Patrícia de Andrade

Mestre em Arquitetura e Urbanismo
(Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade)
Arquiteta e Urbanista
CAU A136776-5

Lidiane Sgarabotto

Arquiteta e Urbanista
CAU A 114020-5

Tamires Lenhart

Mestre em Planejamento Urbano e Regional
Arquiteta e Urbanista
CAU A170542-3

Ediane Mari Biase

Assistente Social
CRESS/SC 003854

Roberto Kurtz Pereira

Advogado
OAB/SC 22.519

Elton Magrinelli

Biólogo
CRBIO/SC 69005

Joana Fernanda Sulzenco

Administradora
CRA/SC2824



Gestão Municipal de Barra Bonita - SC

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

Roberto Francisco Giongo
Vice Prefeito

Equipe Técnica Municipal - ETM (Decreto nº1.570/2022)

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

Emerson Filimberti
Contador

Isabela Caroline Gagliotto Galvan
Engenheira Civil

Marcio Schaker
Fiscal de Tributos e Obras

Fabrcio Friederichs
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Aurélia Terezinha Boff dos Santos
Secretária de Assistência Social

Cristiane Alves Oliveira
Secretária de Saúde

Marcia Pinheiro
Secretária de Educação, Esporte e Turismo

Enoir Pedro Schafer
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Afonso Rizzo Brasil
Assessor Jurídico



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	18
2.	EIXOS TEMÁTICOS PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BARRA BONITA.	20
2.1	HABITAÇÃO	20
2.2	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE.....	21
2.3	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	22
2.4	MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO.....	23
2.5	INFRAESTRUTURA.....	23
2.6	GESTÃO URBANA.....	24
2.7	ORDENAMENTO TERRITORIAL.....	24
3.	OS EIXOS TEMÁTICOS E OS ODS - OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 25	
3.2	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES – BRASIL	26
4.	DIRETRIZES E AÇÕES PARA CADA EIXO TEMÁTICO	41
4.1	EIXO TEMÁTICO HABITAÇÃO	42
4.2	EIXO TEMÁTICO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	44
4.3	EIXO TEMÁTICO ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	48
4.4	EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO.....	51
4.5	EIXO TEMÁTICO INFRAESTRUTURA.....	55
4.6	EIXO TEMÁTICO GESTÃO URBANA.....	62
4.7	EIXO TEMÁTICO ORDENAMENTO TERRITORIAL	64
5.	PROPOSTAS PARA O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL	67
5.1	MACROZONEAMENTO MUNICIPAL	67
5.1.1	<i>Considerações sobre Barra Bonita.....</i>	<i>73</i>
5.2	PERÍMETRO URBANO.....	73
5.3	DIVISÃO DE BAIRROS	79
5.4	ZONEAMENTO MUNICIPAL.....	80
5.4.1	<i>Considerações sobre as Áreas de Preservação Permanente</i>	<i>93</i>
5.5	PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	93
6.	SISTEMA DE MOBILIDADE	104



6.1	CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	105
6.2	HIERARQUIA VIÁRIA E PERFIL DE VIAS.....	106
6.3	DIRETRIZES DE CICLOMOBILIDADE.....	110
6.4	ROTA ACESSÍVEL PRIORITÁRIA	112
7.	INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS	116
	REFERÊNCIAS	119



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.....	25
Figura 2: Síntese do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades para o município de Barra Bonita.....	27
Figura 3 - Macrozoneamento - Plano Diretor Municipal, 2008.....	68
Figura 4 - ZMD - Zoneamento Urbano.	80
Figura 5 - ZMC - Zoneamento Urbano.	81
Figura 6 - Figura 5 - ZII - Zoneamento Urbano.....	82
Figura 7 - ZIR - Zoneamento Urbano.	83
Figura 8 - ZEIS - Zoneamento Urbano.....	84
Figura 9 - ZPP - Zoneamento Urbano.....	85
Figura 10 - Zoneamento Urbano Atual.....	86
Figura 11 - Classificação dos Usos do Solo.....	Erro! Indicador não definido.
Figura 12: Perfil de Via Arterial	106
Figura 13: Perfil de Via Coletora.	107
Figura 14: Perfil de Vias Locais	107



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Diretriz 1	42
Quadro 2: Diretriz 2	43
Quadro 3: Diretriz 3	44
Quadro 4: Diretriz 4	45
Quadro 5: Diretriz 5	46
Quadro 6: Diretriz 6	48
Quadro 7: Diretriz 7	49
Quadro 8: Diretriz 7	50
Quadro 9: Diretriz 8	51
Quadro 10: Diretriz 9.....	52
Quadro 11: Diretriz 10.....	53
Quadro 12: Diretriz 11.....	55
Quadro 13: Diretriz 12.....	56
Quadro 14: Diretriz 13.....	57
Quadro 15: Diretriz 14.....	57
Quadro 16: Diretriz 15.....	59
Quadro 17 - Diretriz 16.	60
Quadro 18: Diretriz 17.....	62
Quadro 19: Diretriz 18.....	63
Quadro 20: Diretriz 19.....	64
Quadro 21: Diretriz 19.....	65
Quadro 22 - Classificação dos usos e suas atividades.	94
Quadro 23: Parâmetros de Ocupação do Solo.....	99
Quadro 24 - Instrumentos Urbanísticos na Legislação Atual.....	117



LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Macrozoneamento Municipal.	72
Mapa 2 - Traçado do Novo Perímetro Urbano.	76
Mapa 3 - Definição do Perímetro Urbano da Linha 13 de Maio.	77
Mapa 4 - Definição do Perímetro Urbano da Linha Águas do Araçá.	78
Mapa 5 - Proposta de Zoneamento Urbano.	90
Mapa 6 - Zoneamento Urbano na Linha Águas do Araçá.	91
Mapa 7 - Zoneamento Urbano na Linha Treze de Maio.	92
Mapa 8. Hierarquia Viária - Sede.	109
Mapa 9 - Trajeto sugerido da Ciclorota.	111
Mapa 10 - Rota acessível sugerida.	115

1. INTRODUÇÃO

A função social da cidade e da propriedade, princípios básicos da política urbana, passaram a ser abordados em normativa federal com a Constituição Federal em 1988, mesma constituição com a qual a sociedade brasileira garantiu seus direitos democráticos. A partir de então ficou clara a prioridade do bem-estar coletivo acima dos interesses financeiros sobre o uso do solo, bem como ficou instituída a responsabilidade e o protagonismo do poder municipal sobre a regulamentação de sua política de desenvolvimento urbano e gestão urbana, sendo o Plano Diretor o principal instrumento para ordenar o desenvolvimento e a expansão urbana.

Treze anos depois da Constituição Federal, a partir da aprovação do Estatuto da Cidade que regulamentou seus artigos 182 e 183, reforçou-se o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e abordou a obrigatoriedade desse instrumento para cidades com mais de 20 mil habitantes, para as cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, as integrantes de áreas de especial interesse turístico, as inseridas em áreas de influência de significativo impacto ambiental ou ainda aquelas nas quais o poder público pretende utilizar os instrumentos disponíveis.

O estabelecimento do Plano Diretor obrigatório para Municípios em tais contextos, e com revisão obrigatória a cada 10 anos, fortalece a função social da cidade e da propriedade, possibilitando inclusão territorial, diminuição das desigualdades, reversão da segregação socioespacial e da degradação ambiental. Por consequência, a estipulação de tal prazo de 10 anos para revisão de um Plano Diretor resulta em uma necessidade de constante monitoramento da aplicação do Plano Diretor, como é o caso da presente revisão do Plano Diretor do município de Barra Bonita.

Assim, a partir dos diagnósticos e prognósticos desenvolvidos nas etapas anteriores de revisão deste plano, esta terceira etapa tem como objetivo traçar o

cenário desejável para o município de Barra Bonita para um horizonte de dez anos. Este cenário será pactuado com a equipe técnica municipal de Barra Bonita – ETM. Serão elaboradas diretrizes e propostas para cada um dos eixos temáticos descritos abaixo, tendo em vista os princípios para se conquistar um município e uma cidade sustentável. As diretrizes terão como base a Agenda 2030, um plano de ação global, e os seus 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, divididos em 169 metas.

O conteúdo desta etapa inclui a **formulação de diretrizes para o (re)ordenamento territorial, propostas para garantir uma cidade sustentável e a definição dos instrumentos urbanísticos** previstos no Estatuto da Cidade. A metodologia adotada para a definição de diretrizes e propostas seguirá a seguinte ordem:

1) redação e mapeamento de proposta preliminar pautada no diagnóstico (realizada pela Equipe Técnica da Consultoria) – esta proposta será encaminhada para ponderação da Equipe Técnica Municipal (ETM);

2) alinhamento de diretrizes entre equipe técnica municipal e equipe técnica da consultoria com a realização de oficinas técnicas de alinhamento;

3) realização de oficinas comunitárias para apresentação à sociedade dos esboços das diretrizes e propostas, momento onde será captado o entendimento da população quanto “a cidade que queremos”.

Ressalta-se que as diretrizes devem ser pautadas pelo exposto no diagnóstico e seguir as recomendações e normativas citadas no Capítulo 1 do plano de trabalho (Produto 1), além da metodologia citada no capítulo 2 do plano de trabalho.

2. EIXOS TEMÁTICOS PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BARRA BONITA.

Foram definidos no Plano de Trabalho (Etapa 01 de revisão do Plano Diretor Municipal de Barra Bonita) 7 eixos temáticos que buscam garantir uma abordagem mais completa na caracterização e planejamento do município. Os sete eixos são: **ordenamento territorial; Habitação; Mobilidade e acessibilidade; Aspectos socioeconômicos; Meio ambiente e Patrimônio; infraestrutura; e Gestão urbana.** Apesar da divisão em eixos para o desenvolvimento do trabalho, a análise e proposição de diretrizes deve acontecer sempre de forma integrada, buscando compreender o contexto das consequências que podem decorrer da implantação de cada diretriz ou meta estipulada. Cada um destes sete eixos está melhor descrito nos itens a seguir:

2.1 Habitação

Neste eixo serão verificados e reestabelecidos procedimentos e instrumentos para atuação na solução das ocupações irregulares e clandestinas e contenção da propagação das mesmas. Também será entendido o déficit habitacional e definidas formas para lidar com o mesmo, principalmente a existência de ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social, suas classificações e carências de novas áreas e subclassificações para atender à realidade atual, tendo em vista os instrumentos apresentados pelo Estatuto da Cidade – Lei Federal 10.257/2001. Portanto, esse eixo, terá enfoque em:

- Identificação de parâmetros e ações para possibilitar a regularização da situação fundiária das áreas ocupadas irregularmente ou identificação de áreas para relocação, caso não haja possibilidade legal de regularização, ou seja, áreas de risco, nestes casos, também a identificação de diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após a desocupação;

- Estabelecer mecanismos de acordo com o Plano de Habitação, referente ao déficit habitacional quantitativo e qualitativo e ainda para os órgãos de controle e fundo;

- Avaliar a existência de Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social, a forma de tratativa deste instrumento no histórico de regulamentação urbanística de Barra Bonita, resultados alcançados e carências e potencialidades a serem observadas ao serem tratadas as ZEIS no processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

2.2 Mobilidade e Acessibilidade

A adequada mobilidade urbana é um fator essencial para as atividades humanas, pleno desenvolvimento econômico e garantia de qualidade de vida de uma cidade, além do papel decisivo na inclusão social, com garantia do acesso universal à cidade e seus serviços. Com o adequado planejamento da mobilidade, garantem-se as possibilidades de acesso da sociedade a diversos equipamentos.

A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano. Com o crescimento das cidades brasileiras de forma periférica, descompacta, desconectada e desordenada, afetou, principalmente, a forma de mobilidade das pessoas, que precisam se deslocar diariamente em distância consideráveis utilizando meios de transporte motorizados, devido as residências ficarem distantes de suas atividades diárias. Por isso, quando se fala de mobilidade urbana dentro de um processo de revisão de Plano Diretor A mobilidade urbana está paralelamente ligada ao desenvolvimento urbano.

Considerando a necessidade da mobilidade e acessibilidade para acesso a todos os outros aspectos que a cidade pode oferecer, é necessária uma estreita integração com os demais eixos temáticos abordados nesse trabalho. A definição de diretrizes para o eixo de mobilidade e acessibilidade para o Município de Barra Bonita seguirá o preconizado pela Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei Federal 12.587/2012, como ordem de prioridade sempre o pedestre e o ciclista em relação a outro meio de transporte motorizado, bem como a prioridade do transporte coletivo em relação ao transporte particular.



Quanto à acessibilidade, é importante ressaltar o parágrafo 3º do Art. 41 do Estatuto da Cidade, que impõe:

“§ 3o As cidades de que trata o caput deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.”

Dessa forma, será realizada também análise da existência e carência de rotas acessíveis onde estas deveriam existir.

2.3 Aspectos Socioeconômicos

O desenvolvimento econômico tem relação direta com o desenvolvimento social de uma sociedade. O eixo de aspectos socioeconômicos abordará questões relativas aos direitos sociais fundamentais, preconizados pela Constituição Federal. Destarte, serão realizadas análises e proposições para garantir o desenvolvimento econômico, social e cultural da população de Barra Bonita.

Deve-se buscar a justa distribuição de educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Portanto, serão identificados os grupos sociais mais vulneráveis e as áreas debilitadas para que sejam alcançadas proposições que atendam às necessidades e às especificidades do Município.

O processo de urbanização no Brasil excluiu grande parte da população beneficiando-a de forma desigual com os recursos e infraestrutura, principalmente na área urbana, portanto o planejamento agora deve levar em conta o combate a essas desigualdades geradas e ampliação do direito à cidade.

O desenvolvimento adequado garante a geração de bens e serviços, geração de receitas, redução das desigualdades sociais, melhoria da qualidade de vida, da organização espacial e na mobilidade e acessibilidade, tendo, portanto, integração com diversos eixos temáticos abordados neste trabalho.

Neste eixo, serão tratados dos seguintes aspectos:

- condições do sistema de saúde, educação, oferta de emprego, renda, consumo de água e energia e outros;
- o perfil e potencial produtivos, quanto ao valor, quantidade e produtividade (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo);

2.4 Meio Ambiente e Patrimônio

Nesta fase de definição de metas e diretrizes, serão propostos diretrizes, ações e prioridades para garantir a conservação e desenvolvimento do patrimônio natural e cultural do Município de forma integrada entre todos os aspectos apresentados.

A partir dos dados socioambientais levantados nas etapas anteriores de revisão deste plano, serão construídos apontamentos e propostas para as questões ambientais do município de Barra Bonita, integrado aos eixos de ordenamento territorial e habitação, principalmente.

2.5 Infraestrutura

Este eixo está relacionado, principalmente, aos aspectos do município relacionados à infraestrutura viária e ao saneamento (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos).

A partir da análise dos planos vigentes relacionados a essas temáticas, das fontes de dados secundárias e dos dados primários levantados em campo, serão apresentadas propostas que visam garantir a eficácia da implantação dos planos vigentes e a consolidação de uma estrutura satisfatória no município.

2.6 Gestão Urbana

O Plano Diretor, para além de um documento com propostas de ordenamento territorial, instrumentos e políticas, ele é um amplo processo de planejamento que deve ocorrer com a participação de órgãos governamentais, sociedade civil, movimentos sociais e demais segmentos da sociedade, trabalhando em diferentes níveis, mas de forma conjunta, para a consolidação e ações e estratégias no âmbito municipal. Assim, o eixo de Gestão Urbana vai tecer considerações sobre a estrutura institucional existente no município e sua capacidade para execução das diretrizes e ações, com o objetivo de fortalecer a gestão e suas unidades administrativas.

2.7 Ordenamento Territorial

Para a Fase 02 de revisão deste plano diretor, o eixo de ordenamento territorial buscou entender o processo de formação e crescimento do Município de Barra Bonita, a ocupação atual do solo, tanto na área urbana quanto na área rural, o contexto regional no qual se encontra, suas relações intermunicipais, a disponibilidade de infraestrutura e os instrumentos regulatórios da ocupação do solo e de fiscalização do poder público sobre seu crescimento. Estas informações estão compiladas no Produto 02.

Agora, dando sequência ao processo de revisão do Plano Diretor, serão construídas e apresentadas propostas de ações para a melhoria do ordenamento territorial do município buscando contemplar uma visão integrada e considerando as necessidades observadas nos demais eixos temáticos.

O objetivo neste eixo é propor ações que possibilitem o equilíbrio do crescimento ordenado do Município, pautado pela função social da propriedade e objetivando a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento econômico sustentável através da identificação de áreas potenciais para diferenciadas atividades econômicas, além de garantir melhores condições de acesso à moradia, ao trabalho e aos equipamentos urbanos e comunitários, sustentadas por uma estrutura de mobilidade urbana eficiente.

3. OS EIXOS TEMÁTICOS E OS ODS - OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Agenda 2030 é um plano de ação global que reúne 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e 169 metas que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo. Criados para erradicar a pobreza e promover vida digna a todos, dentro das condições que o nosso planeta oferece e sem comprometer a qualidade de vida das próximas gerações (ECAM). Esse plano nasceu de um acordo firmado em 2015 pelos 193 Estado-membros da Organização Das Nações Unidas – ONU.

Os objetivos e metas são integrados e abrangem as três dimensões do desenvolvimento sustentável – social, ambiental e econômica – e podem ser colocados em prática por governos, sociedade civil, setor privado e por cada cidadão comprometido com as gerações futuras. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Sendo eles:

Figura 1: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS



Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

3.2 Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como visto, surgiram em 2015 como um grande pacto supranacional para o enfrentamento dos principais desafios globais. Nesse sentido, o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR) é uma iniciativa do Instituto Cidades Sustentáveis (ICS), no âmbito do Programa Cidades Sustentáveis (PCS)¹. Tendo como objetivo gerar um movimento de transformação na gestão pública municipal, com a intenção é orientar a ação política de prefeitos e prefeitas, definir referências e metas com base em indicadores e facilitar o monitoramento dos ODS em nível local.

O índice tem a intenção de estabelecer os ODS como ferramenta útil e efetiva para a gestão pública e a ação política nos municípios brasileiros. O monitoramento de indicadores permite guiar as prioridades dos governos locais de acordo com os desafios identificados a partir da análise de dados.

O IDSC-BR apresenta uma avaliação abrangente da distância para se atingir as metas dos ODS nos 5.570 municípios brasileiros, usando os dados mais atualizados disponíveis em fontes públicas e oficiais do Brasil. Ao todo, o índice é composto por 100 indicadores, referentes às várias áreas de atuação da administração pública (IDSC-BR), e a avaliação é conduzida utilizando dados recentes, geralmente provenientes do período entre 2010 e 2020, que são obtidos de fontes públicas e oficiais em nível nacional.

A pontuação do IDSC é atribuída no intervalo entre 0 e 100 e pode ser interpretada como a porcentagem do desempenho ótimo. A diferença entre a pontuação obtida e 100 é, portanto, a distância em pontos percentuais que uma cidade precisa superar para atingir o desempenho ótimo. O mesmo conjunto de indicadores foi aplicado a todos os municípios para gerar pontuações e

¹ Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>.

classificações comparáveis. Diferenças entre a posição de cidades na classificação final podem ocorrer por causa de pequenas distâncias na pontuação do IDSC (IDSC-BR). Os Painéis de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) fornecem uma representação visual do desempenho de cada município em relação aos 17 ODS. O sistema de cores adotado, que varia entre verde, amarelo, laranja e vermelho, sinaliza o quão distante um município está de atingir um determinado objetivo. Quanto mais próximo do vermelho, maior é a distância entre o município e a realização do objetivo específico.

No entanto, o índice também possui limitações. Embora utilize 100 indicadores para medir o desempenho municipal em relação aos 17 ODS, algumas dimensões dos objetivos não podem ser abordadas devido à falta de dados nas fontes públicas oficiais. Essas lacunas são identificadas e listadas, indicando a necessidade de investir em sistemas de estatísticas administrativas para garantir a disponibilidade de dados-chave que permitam o monitoramento efetivo dos ODS. Além disso, a limitação de alguns indicadores em termos de ano de referência destaca a importância de obter dados mais recentes e regularmente atualizados para melhor informar a avaliação.

A seguir está apresentada a síntese do relatório disponível para o município de Barra Bonita apresentada na Análise Temática Integrada, onde é possível identificar em amarelo os ODS em que ainda existem alguns desafios para o seu cumprimento, em laranja os ODS onde há desafios significativos a serem encarados e os vermelhos representam os grandes desafios do município para os próximos anos e os quais seriam prioritários para as ações e para o planejamento urbano. Existe ainda a classificação verde que seriam aqueles ODS que já foram atingidos no âmbito do município, mas o município não apresentava tal índice.

Figura 2: Síntese do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades para o município de Barra Bonita.

Geral

Clique em uma avaliação para ver mais informações.



Avaliação Atual

Clique em um objetivo para ver mais informações.



Nível de Desenvolvimento Sustentável: ● Muito alto - 80 a 100 ● Alto - 60 a 79,99 ● Médio - 50 a 59,99 ● Baixo - 40 a 49,99 ● Muito baixo - 0 a 39,99
● Informações indisponíveis

Fonte: Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR).

Ressaltamos que a informação utilizada pelos indicadores para a medição do índice é feita a partir de bases de dados públicas, o que indica a importância do município de estar sempre atualizando dados oficiais.

Barra Bonita, atingiu nível muito alto em dois ODS, sendo eles: Proteção e Consumo Sustentáveis e em Paz, Justiça e Instituições Eficientes, sendo necessária a sua manutenção, para manter este desempenho. Percebe-se que os indicadores referentes a água Potável e Saneamento, Indústria, Inovação e Infraestruturas, assim como Proteger a Vida Terrestre e Parcerias para implementação dos objetivos foram classificados em nível muito baixo, sendo necessária a atenção do município para com estas áreas. A partir da avaliação o município vem demonstrando que possui problemas nas políticas municipais de base e urbanísticas. De acordo com a avaliação do Índice de Distância para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (IDSC-BR), Barra Bonita obteve uma pontuação geral de 51,5 de um total de 100 pontos possíveis.

No que diz respeito a áreas específicas, o município apresenta um nível médio de desempenho em educação e saúde de qualidade. Contudo, desafios significativos persistem em áreas cruciais para o desenvolvimento sustentável. A erradicação da pobreza e a proteção da vida marinha demonstraram um nível

de desempenho baixo, sinalizando a necessidade de ações específicas para melhorar esses aspectos.

Os Resultados mais preocupantes emergem ao observar indicadores relacionados a objetivos como erradicação da fome, redução de desigualdades sociais e econômicas, desenvolvimento de infraestruturas de saneamento e esgoto sanitário, promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo, proteção da vida terrestre e marinha, implementação de trabalho digno e crescimento econômico, além de parcerias para implementação dos objetivos. Esses elementos vitais para o desenvolvimento sustentável estão classificados em níveis considerados muito baixos, o que destaca a urgência de atenção imediata.

O panorama evidencia que Barra Bonita possui um caminho a percorrer para alinhar-se efetivamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos. Nesse sentido, buscando pautar o desenvolvimento urbano do município de forma alinhada com os princípios globais e principais pontos de discussão sobre as cidades, foram elencados alguns objetivos prioritários para o município. Os Objetivos foram selecionados considerando os apontamentos construídos ao longo do processo de revisão deste plano e também o quadro de desempenho do município em cada um dos ODS, elaborado pelo Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR).

Dentre os 17 objetivos que aparecem na figura acima e as 169 metas que eles englobam, foram selecionados alguns prioritários para o município de Barra Bonita com o objetivo de atender as principais questões identificadas ao longo do diagnóstico realizado nas etapas anteriores. A seguir são apresentados os ODS e as metas selecionadas para o município:

Objetivo 1: Erradicar a Pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas esferas, em todos os lugares. Destaca-se as metas:

1.2. Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais;

1.4. Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças;

1.5. Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

Objetivo 2. Erradicar a Fome - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Em especial as metas:

2.1. Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano;

2.3. Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola;

2.4. Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas,

secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

Objetivo 3. Saúde de Qualidade - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades. Em especial a meta:

3.3. Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis;

3.4. Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar;

3.7. Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

3.8. Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos;

3.9. Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo.

Objetivo 4. Educação de Qualidade - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos. Em especial as metas:

4.1. Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.2. Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário;

4.3. Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade;

4.4. Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo;

4.7. Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável;

4.7.a. Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos;

4.7.c. Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Em especial as metas:

5.1. Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.4. Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais;

5.5. Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública;

5.a. Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais;

5.c. Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis;

Objetivo 6. Água Potável e Saneamento - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. Em especial as metas:

6.1. Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos;

6.3. Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente;

6.5. Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado;

6.6. Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos;

6.b. Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

Objetivo 7. Energia Renováveis e Acessíveis - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos. Destaca-se as seguintes metas relacionadas ao objetivo:

7.1. Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia;

7.2. Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

Objetivo 8. Trabalho Digno e Desenvolvimento Econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos. Em especial as metas:

8.3. Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros;

8.5. Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6. Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação;

8.9. Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais.

Objetivo 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Em especial a meta:

9.1. Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos;

9.2. Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos;

9.3. Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados.

Objetivo 10. Redução de Desigualdades - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Em especial a meta:

10.2. Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;

10.3. Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito;

10.4. Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade;

Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Em especial as metas:



11.1. Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas;

11.2. Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos;

11.3. Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países;

11.4. Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo;

11.6. Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros;

11.7. Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência;

11.a. Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento;

11.b. Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis;

Objetivo 12. Produção e Consumo Sustentáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Em especial a meta:

12.2. Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;

12.4. Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

12.5. Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso;

12.7. Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;

12.b. Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais;

12.c. Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas.

Objetivo 13. Ação Climática- Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos. Em especial as metas:

13.1. Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

13.2. Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais;

13.3. Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Objetivo 14. Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

14.1. Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.

Objetivo 15. Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Em especial as metas:

15.1. Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais;

15.2. Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente;

15.3. Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo;

15.8. Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

15.a. Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas;

Objetivo 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Em especial as metas:

16.1. Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares;

16.3. Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.6. Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7. Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;

16.b. Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável;

Objetivo 17. Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Em especial as metas:

17.3. Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes;

17.14. Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável;

17.17. Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.



Esses 17 objetivos e 71 metas selecionadas, são aqueles que mais se relacionam com as problemáticas levantadas no município levantadas pela Análise Temática Integrada e complementada pelo Índice de Desenvolvimento Sustentável. Observa-se que em todos os ODS o município tem pontos a serem melhorados, conforme mapeado pelo Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades. A partir disso, foram estruturadas as diretrizes para o município dentro dos 7 eixos temáticos estabelecidos.

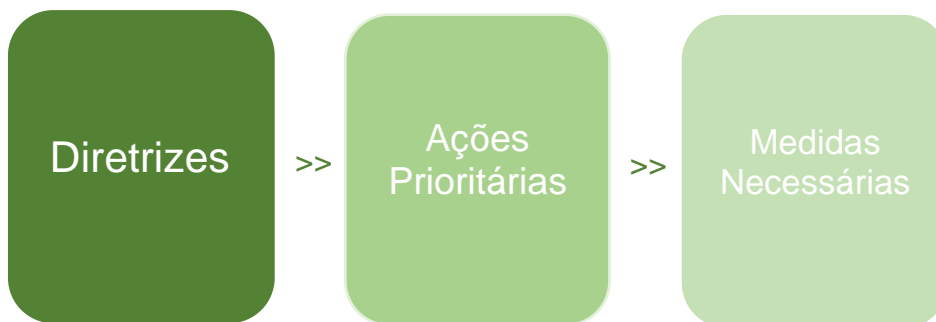
Os Eixos temáticos para o município, como apresentado anteriormente, são: 1) habitação; 2) mobilidade e acessibilidade; 3) aspectos socioeconômicos; 4) meio ambiente e patrimônio; 5) infraestrutura; 6) gestão urbana e 7) ordenamento territorial.

A estruturação de diretrizes para o Plano Diretor do município de Barra Bonita considera a situação atual do município, bem como os apontamentos feitos nas etapas anteriores de revisão do Plano. Para isso, foram retomados os resultados obtidos na Fase 2 – Análise Temática Integrada.

A metodologia utilizada é a CDP (Condicionantes, Deficiências e Potencialidades), que faz uma fusão entre as leituras comunitária e técnica da realidade municipal, com o objetivo de orientar o planejamento do município, apontar as diretrizes, as ações prioritárias e as medidas necessárias para realizá-las.

Sendo uma metodologia propositiva, as diretrizes estruturadas se configuram como um conjunto de orientações que devem ser seguidas para que o direito à cidade sustentável seja alcançado. Para cada diretriz, também foram traçadas ações prioritárias de caráter mais específico, configurando-se como desdobramentos das diretrizes. Por fim, foram traçadas as medidas necessárias para realizar essas ações, sendo formas de efetivar as ações prioritárias, são apontamentos de caráter mais específico e direcionado a determinado tema. São as medidas necessárias que garantem a efetivação das ações prioritárias e, conseqüentemente, das diretrizes. As medidas necessárias são apresentadas

nesta fase de revisão do Plano Diretor, mas serão melhor especificadas na fase seguinte, a Etapa 4, que se trata da institucionalização do Plano Diretor Municipal (PDM).



Estão apresentadas no capítulo a seguir as diretrizes, as ações prioritárias e as medidas necessárias para cada um dos 7 eixos temáticos estabelecidos para o município de Barra Bonita.

4. DIRETRIZES E AÇÕES PARA CADA EIXO TEMÁTICO

A seguir serão apresentadas as diretrizes, propostas e ações para cada um dos 7 Eixos Temáticos estabelecidos para o município de Barra Bonita. As diretrizes estão apresentadas juntamente com os ODS e metas relacionados ao tema.

4.1 Eixo Temático Habitação

Quadro 1: Diretriz 1

Diretriz 1: Garantir o acesso à moradia digna e segura para todos, bem como a segurança da posse	
ODS relacionados: 1, 10, 11 e 13	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A1.1 – Levantar recursos e métodos para enfrentar o déficit habitacional rural e urbano.	M1.1.1 – Elaborar estudos e estabelecer parcerias para captação de recursos e implementação de projetos para novas unidades habitacionais, principalmente no meio rural.
	M1.1.2 – Utilizar recursos Federais, Municipais e Estaduais, bem como os advindos do Fundo Municipal de Habitação.
	M1.1.3 – Ampliar as formas de alimentação do Fundo Municipal de Habitação com a aplicação instrumentos de política urbana previstos no Plano Diretor.
A1.2 – Promover a regularização fundiária de áreas passíveis	M1.1.3 – Capacitar os agentes públicos para aplicação da Política Municipal de Habitação.
	M1.2.1 – Realizar levantamento e manter cadastro permanente das áreas irregulares existentes no município com vistas a identificar aquelas passíveis de regularização, em especial: Na área rural: Linha Treze de Maio, Linha Águas do Araçá (próximas a ponte). Na área Urbana: Rua Duvidor e Rua Buenos Aires
A1.3 – Realocar populações que se encontram em áreas de risco ou APP.	M1.2.2 – Manter o cadastramento das famílias atualizado, assim como as plataformas institucionais de dados que fornecem informações sobre o panorama da infraestrutura do município.
	M1.3.1 – Realizar Estudo Técnico Socioambiental para caracterização das APP em áreas urbanas consolidadas e áreas de risco, além do levantamento das ocupações antrópicas existentes em áreas de risco e APP.
	M1.3.2 – Promover programa habitacional para a regularização ou realocação das famílias residentes em áreas de risco e APP, considerando sempre a proximidade do novo local com o local antigo de moradia, além de fatores sociais e culturais.
A1.4 – Realocar áreas de ZEIS.	M1.3.3 – Fiscalizar as ocupações em áreas de risco e APP e desenvolver ações para conscientizar a população sobre os perigos da ocupação destes locais.
	M1.4.1 – Incluir no zoneamento urbano municipal áreas de ZEIS com objetivos à regularização das áreas passíveis, em área propícia.

	M1.4.2 – Incluir no zoneamento urbano municipal áreas de ZEIS com objetivos a reserva de áreas em locais com infraestrutura e próximas à serviços, comércio e equipamentos para a implantação de Habitação de Interesse Social.
	M1.4.3 – Com a aplicação do instrumento Direito de Preempção, manter um banco de terras nas áreas destinadas às ZEIS para a implementação da Política de Habitação.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Quadro 2: Diretriz 2

Diretriz 2: Melhorar as condições habitacionais e urbanas da população mais vulnerável no município.	
ODS relacionados: 1, 10, 11 e 13	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A2.1 – Desenvolver programas de melhorias habitacionais.	M2.1.1 – Realizar levantamento dos números do déficit habitacional quantitativo e qualitativo no município.
	M2.1.2 – Realizar levantamento das residências inseridas no déficit habitacional qualitativo com vistas a identificar e caracterizar as principais necessidades de melhorias habitacionais.
	M2.1.3 – Desenvolver programas de melhorias habitacionais através de incentivo à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social com base na Lei nº 11.888 de 2008.
A2.2 – Desenvolver programas para a adequações nas instalações sanitárias, destinação do esgoto sanitário e resíduos sólidos, bem como acesso ao abastecimento de água.	M2.2.1 – Em parceria com agentes de saúde, realizar levantamento e classificação das famílias que não possuem instalações sanitárias nas suas residências, ou que possuem, mas em situação insalubre.
	M2.2.2 - Em parceria com agentes de saúde, realizar levantamento e classificação das famílias que não possuem sistema de saneamento básico (esgoto sanitário, coleta de resíduos, abastecimento de água e esgoto pluvial).
	M2.2.3 – Implementar parcerias com outros órgãos e conselhos como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de SC e o governo do Estado com vistas a construir e efetivar programas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.
	M2.2.4 – Mobilizar recursos municipais, estaduais e Federais para a implementação de programas.

A2.3 – Promover a qualificação urbana dos loteamentos de interesse social e conjuntos habitacionais.	M2.3.1 – Implantar e qualificar a infraestrutura de arruamento nos loteamentos existentes. Incluindo pavimentação das vias, implantação de passeios públicos e galerias pluviais.
	M2.3.2 – Implantar e qualificar a infraestrutura de iluminação e demais equipamentos como lixeiras nos loteamentos existentes no município.
	M2.3.3 – Incluir no Plano Diretor como requisito para aprovação de novos loteamentos a implementação de infraestrutura básica (Saneamento Básico, Iluminação, Pavimentação e Arborização). Atualmente existe lei que incentiva a implantação de infraestrutura.
	M2.3.4 – Implantar infraestrutura de esgoto sanitário adequado nas áreas vulneráveis.
	M2.3.5 – Implantar o sistema de esgoto coletivo para qualificar as áreas vulneráveis, por meio de implementação dos agentes públicos.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

4.2 Eixo Temático Mobilidade e Acessibilidade

Quadro 3: Diretriz 3

Diretriz 3: Adequar as condições da Rodovia SC - 492 e das vias urbanas para a acessibilidade e mobilidade ativa	
ODS relacionados: 11	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A3.1 – Melhorar as condições das principais vias.	M3.1.1 – Municipalizar o trecho da SC-492 que perpassa o município na área urbana.
	M3.1.2 – Estabelecer parceria com o Departamento de Estradas e Rodagem (SIE-SC) para viabilizar a melhoria das condições da rodovia SC-492 no trecho em que corta o perímetro urbano do município, e no trecho de conexão da SC-492 entre a Sede e das comunidades rurais.
	M3.1.3. – Padronizar a sinalização horizontal e vertical, como a pintura, tachões, placas, redutores de velocidade próximo as pontes.



A3.2 – Implementar ciclovias e/ou ciclofaixas no município	M3.2.1 – Padronização da sinalização vertical, com placas, totens e outros auxílios visuais que indiquem o trajeto da ciclorota, bem como espaços informativos.
	M3.2.2 – Implementar infraestrutura de suporte para ciclorota (área rural) como: pontos de descanso e paradas, trajetos turísticos, espaços informativos, conexão com área urbana e ciclofaixa (área urbana) que precisa oferecer pontos de estacionamento de bicicleta.
	M3.2.3. – Implementar ciclofaixa na Rua Duvidor para conectar as comunidades rurais que serão interseccionadas pela ciclorota a área urbana.
A3.3 – Melhorar a condição das vias e passeios públicos na área urbana do município	M3.3.1 – Melhorar a condição da pavimentação das vias nos trechos considerados críticos.
	M3.3.2 – Melhorar a condição das calçadas através da regulamentação em Lei de Parcelamento, que condicione a aprovação de loteamento com a execução de calçadas acessíveis.
	M3.3.3 – Incluir como requisito para aprovação de novos projetos de loteamentos, a pavimentação e continuação das vias conforme projeto previsto em Lei.
A3.4 - Melhorar a condição das estradas rurais.	M3.4.1 – Qualificar os acessos ao município por meio das estradas rurais e estradas de escoamento de produção agropecuária.
	M3.4.2 – Britar as estradas de chão batido para promover tráfego qualificado nas áreas rurais.
	M3.4.3. – Limpar e capinar o leito das estradas rurais, mantendo a vegetação no limite da estrada para permitir o tráfego cicloviário e de pedestres.
	M3.4.4 – Nas estradas em que houverem trajetos de Ciclorota, podar as árvores para permitir o tráfego dos ciclistas.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Quadro 4: Diretriz 4

Diretriz 4: Tornar a cidade mais acessível ao pedestre e priorizar o transporte não motorizado e o transporte coletivo



ODS relacionados: 11	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A4.1 – Criar rotas acessíveis na cidade	M4.1.1 – Implementar rota acessível nas vias principais e que conecte os equipamentos públicos.
	M4.1.2 – Melhorar a condição de acessibilidade nas calçadas, passeios e travessias de pedestres nestas rotas.
	M4.1.3 – Ampliar as calçadas e/ou repensar a arborização que impede a passagem de pedestres e de cadeiras de rodas nas calçadas.
	M4.1.4 – Implementar acessibilidade nos equipamentos públicos do município, como prefeitura, postos de saúde, entre outros.
A4.2 – Implementar Programa de Adequação das calçadas, com foco em áreas críticas.	M4.2.1 – Realizar programa de readequação de calçadas nas áreas críticas.
	M4.2.2 – Implementar cartilha de execução das calçadas, especificando a forma correta de construí-las, garantindo a acessibilidade.
A4.3 – Qualificar o transporte escolar no município	M4.3.1 – Implementação de alternativas ou subsídio para o transporte coletivo municipal ligando a sede aos distritos e comunidades rurais.
	M4.3.2 – Ampliação de transporte escolar atendendo a sede e as comunidades rurais e distritos.
	M4.3.3 – Regulamentar o transporte coletivo e escolar urbano e rural por meio de licitação e concessões de uso para empresas realizarem esse serviço.
A4.4 – Elaborar Plano de Ciclorotas para o município, conectado às ciclorotas existentes.	A4.4.1 – Na área urbana, priorizar ciclorotas considerando a conexão entre as moradias e as áreas onde concentra-se as ofertas de emprego, com infraestrutura de bicicletários e pontos de parada.
	A4.4.2 – Implementação de ciclorotas rurais, com infraestrutura para os ciclistas, fomentando o cicloturismo.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Quadro 5: Diretriz 5



Diretriz 5: Melhorar a mobilidade no município de modo geral

ODS relacionados: 11

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A5.1 – Melhorar a conexão viária entre comunidades rurais e a sede urbana.	M5.1.1 – Melhorar as condições dos acessos entre área urbana e área rural, principalmente e áreas de tráfego pesado
	M5.1.2 – Instituir checklist para a aprovação de novos loteamentos, com regras específicas para garantir a continuidade do traçado urbano e caixas de vias existentes.
A5.4 – Adequar áreas de estacionamento em vias arteriais e coletoras.	M5.4.1 – Realocar as vagas de estacionamento em apenas um sentido nas vias coletoras.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

4.3 Eixo Temático Aspectos Socioeconômicos

Quadro 6: Diretriz 6

Diretriz 6: Reduzir desigualdades sociais, econômicas e socioterritoriais	
ODS relacionados: 1, 10	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A6.1 – Ampliar a proteção social através da adoção de políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.	M6.1.1 – Ampliar as políticas intersetoriais (saúde, educação, habitação) com vistas a garantir acesso aos serviços de proteção social básica a todas as famílias e indivíduos.
	M6.1.2 – Adotar políticas fiscais e/ou parcerias visando garantir maior igualdade.
	M6.1.3 – Ampliar o acesso ao mercado de trabalho com intuito de promover a inclusão social de todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade.
	M6.1.4 – Qualificar e ampliar a oferta de oportunidades de trabalho voltado principalmente aos jovens.
	M6.1.5 – Implementar ações para a qualificação profissional para a população em situação de vulnerabilidade e risco social.
	M6.1.6 – Implementar a fiscalização para a regularização do trabalho com vistas a maior segurança e garantia de direitos ao trabalhador.
A6.2 – Garantir a justa distribuição dos equipamentos na cidade – garantir o acesso a todos.	M6.2.1 – Ao selecionar novas áreas para a implantação de equipamentos, analisar o raio de abrangência dos equipamentos públicos existentes do município (escolas, postos de saúde, assistência social), e garantir que atendam a toda a população incluindo aquela mais periférica.
	M6.2.2 – Elaborar banco de áreas para a implantação de equipamentos públicos como praças, parques, equipamentos de cultura, entre outros.
A6.3 – Fortalecer as políticas culturais do município	M6.3.1 – Elaborar plano de desenvolvimento cultural do município, definindo a construção equipamentos culturais, de forma a atender a população nessa área
A6.4 – Fortalecer os espaços esportivos municipais e ampliar sua utilização	M6.4.1 – Utilizar praças e espaços públicos existentes para a realização de ações de promoção da saúde e da qualidade de vida, voltados principalmente ao público idoso e crianças e adolescentes.
	M6.4.2 – Integrar os espaços já existentes com atividades comunitárias.
	M6.4.3 – Garantir infraestrutura e recursos para as atividades das comunidades.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Quadro 7: Diretriz 7

Diretriz 7: Incentivar a diversidade de atividades industriais e econômicas no município e incentivar a agricultura familiar.	
ODS relacionados: 2, 8, 9, 14.	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A7.1 – Fomento à agricultura familiar sustentável	M7.1.1 – Incentivar a ampliação da produção da agricultura familiar de forma a garantir o abastecimento do município e da região.
	M7.1.2 – Promover articulação entre os assentamentos do município e municípios vizinhos.
	M7.1.3 – Promover a articulação e a integração do desenvolvimento rural sustentável e solidário, regionalmente e entre diversos setores e esferas de governo, por meio de agendas comuns nos territórios.
	M7.1.4 – Promover a ampliação da rede de distribuição dos alimentos produzidos no município ou na região através de feiras, eventos, etc.
	M7.1.5 – Incentivar a agricultura familiar e incentivar a prática da agricultura agroecológica e sustentável de produção de alimentos e seu beneficiamento.
	M7.1.6 – Instituir EIV para atividades agrícolas sem mitigação dos riscos relativos à utilização de agrotóxicos em áreas muito próximas às ocupações urbanas.
A7.2 – Incentivar a diversificação do setor agroindustrial no município.	M7.2.1 – Incentivar a implantação e ampliação das indústrias que agreguem valor à produção municipal.
	M7.2.3 – Rever no zoneamento urbano do município área industrial onde possam ser aplicados incentivos para a implantação de indústrias diversas.
	M7.2.4 – Instituir no PDM a Zona de Expansão Industrial.
	M7.3.1 – Aplicar a Lei nº 2.042/2018 que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Barra Bonita



A7.3 – Ampliar a oferta de empregos e geração de renda	M7.3.2 – Fomentar o desenvolvimento econômico do Município, por meio de incentivos e ações voltadas ao setor da indústria, comércio e serviços.
A7.4 – Profissionalizar mão de obra	M7.4.1 – Incentivar programas de estágio durante o ensino médio, que foquem nas áreas que o município demanda e ofereça aos estudantes experiência com as empresas (intermunicipal).
	M7.4.2 – Oferecer oficinas e cursos profissionalizantes voltados para as necessidades municipais.
	M7.4.3 – Oportunizar para os munícipes auxílio para preenchimento de currículo e para encontrar vagas.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Quadro 8: Diretriz 8

Diretriz 8: Incentivar o desenvolvimento sustentável do turismo, considerando as características da cultura local	
ODS relacionados: 2, 8, 9, 14.	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A8.1 – Incentivar atividades turísticas para diversificar a economia municipal	M8.1.1 Mapear áreas com potencial turístico no município identificando onde estão localizados, tipo de turismo e infraestrutura necessária.
	M8.1.2 – Elaborar rotas turísticas, com políticas de incentivo para a diversificação econômica dos produtores rurais para que forneçam infraestrutura para os visitantes.
	M8.1.3 – Implementar infraestruturas adequadas para viabilizar a acessibilidade aos locais turísticos como cachoeiras, trilhas e implantar infraestrutura de permanência como quiosques públicos para o usufruto da população.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

4.4 Eixo Temático Meio Ambiente e Patrimônio

Quadro 9: Diretriz 9

Diretriz 9: Demarcar de áreas de preservação permanente e fomentar fiscalização nestas áreas	
ODS relacionados: 11, 12, 13	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A9.1 – Identificar e demarcar as áreas de preservação e áreas ambientalmente sensíveis (Relaciona-se com A21.2).	M9.1.1 – Realizar o mapeamento e caracterização, através de Georreferenciamento (SIG), das áreas de preservação existentes no território do município.
	M9.1.2 – Definir diretrizes através do plano diretor municipal para as áreas de preservação.
	M9.1.3 – Delimitar áreas de Risco e classificar estas áreas de acordo com CPRM.
	M9.1.4 – Implementar fiscalização efetiva a fim de evitar a ocupação indevida de áreas de preservação permanente.
A9.2 – Ampliar a fiscalização as áreas de preservação.	M9.2.1 – Ampliar o quadro de servidores na área de planejamento urbano e ambiental de modo a possibilitar a fiscalização do cumprimento das legislações municipais, federais e estaduais.
	M9.2.2 – Fortalecer e ampliar a atuação do Conselho de Agricultura e Meio Ambiente.
	M9.2.3 – Fortalecer as ações de notificação de supressão de vegetação em áreas protegidas junto aos órgãos ambientais.
A9.3 – Ampliar as áreas verdes do município	M9.3.1 – Realizar o mapeamento e caracterização, através de Georreferenciamento (SIG), das áreas verdes existentes no território do município.
	M9.3.2 – Prever no PDM, instrumentos que garantam a implantação de áreas verdes no município, como reserva de áreas, contrapartidas e outros.



	M9.3.3 – Implementar espaços verdes de lazer na área urbana.
	M9.3.4 – Promover o plantio de espécies nativas e o reflorestamento de áreas degradadas.
	M9.3.5 – Incentivo à recuperação das matas ciliares.
	M9.3.6 – Instituir Plano de Arborização rural que contemple as rotas cicloviárias.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Quadro 10: Diretriz 10

Diretriz 10: Valorizar, apoiar e proteger a cultura, a diversidade cultural e o patrimônio local como vetores de desenvolvimento humano, socioeconômico e sustentável.	
ODS e metas relacionadas: 11.4	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A10.1 – Garantir a conservação e o desenvolvimento do patrimônio natural e cultural.	M10.1.1 – Ampliar o quadro técnico especializado para profissionais na área de meio ambiente.
	M10.1.2 – Incentivar técnicas de produção ambientalmente seguras.
	M10.1.3 – Realizar levantamento e identificação das áreas de preservação.
	M10.1.4 – Controlar impactos ambientais e urbanos oriundos da atividade rural ou extrativista.
	M10.1.5 – Incentivar a preservação por parte de pessoas proprietárias de áreas privadas com importância ambiental.
	M10.1.6 – Articular as áreas verdes públicas, garantindo o fortalecimento das áreas ambientais do município e sua ligação com o patrimônio cultural municipal.
	M10.2.1 – Reservar espaços públicos no centro e na área rural para a implantação de praças infantis e academias ao ar livre.

A10.2 – Implantar espaços de esporte, cultura e lazer.	M10.2.2 – Promover atividades públicas e abertas a toda a população nestes locais.
	M10.2.3 – Implantar centros culturais e atividades para idosos.
	M10.2.4 – Implantar espaço de atividades culturais para crianças.
	M9.2.5 – Ampliar o quadro técnico voltado a cultura no município.
	M9.2.6 – Melhorar a gestão e manutenção dos equipamentos esportivos e culturais e tornar os espaços multiuso para a comunidade.
	M9.2.7 – Implantar espaços de lazer e esportes nas localidades rurais.
	M9.2.8 - Reservar espaços públicos para convivência e socialização das comunidades tradicionais.
M10.2.9 – Melhorar a infraestrutura das quadras de esporte das escolas do município, e implantar programas para o uso da comunidade local.	

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Quadro 11: Diretriz 11

Diretriz 11: Reduzir as situações de vulnerabilidade ambiental no município.	
ODS e metas relacionadas: 2.4; 11.7; 11.b; 13.1	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A11.1 – Proteger áreas de preservação e nascentes	M11.1.1 – Implementar a fiscalização sobre as áreas de preservação e nascentes.
	M11.1.2 – Conscientizar a população sobre a preservação destas áreas através de campanhas em escolas, associação de bairros, etc.
	M11.1.3 – Realizar levantamento e caracterização das ocupações existentes em áreas de preservação.
	M11.1.4 – Implementar fiscalização para o uso de agrotóxicos próximo áreas sensíveis.
	M11.1.5 – Implementar incentivos fiscais para a produção sem uso (ou com uso limitado) de agrotóxicos



	M11.1.6 – Implementar campanhas de conscientização para limpeza e preservação das áreas de matas ciliares e programas de educação ambiental nas escolas, bairros, distritos e comunidades rurais.
	M11.1.7 – Integrar a gestão das águas municipais à criação de áreas verdes públicas de contemplação e lazer.
	M11.1.8 – Viabilizar um Plano de Manejo dos Recursos Hídricos em áreas urbanas.
	M11.1.9 – Viabilizar programa de recuperação de nascentes, tanto em áreas urbanas quanto em áreas rurais.
A11.2 – Realocar ocupações localizadas em áreas de risco	M11.2.1 – Realizar levantamento e caracterização das ocupações existentes em áreas de risco.
	M11.2.2 – Estruturar plano de ação para ocupações existentes em áreas de risco.
	M11.2.3 – Prever áreas, no zoneamento urbano, para realocar os moradores que residem em áreas de risco.
	M11.2.4 – Controlar a expansão urbana considerando as áreas ambientalmente degradadas e a capacidade de suporte da infraestrutura instalada ou prevista.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

4.5 Eixo Temático Infraestrutura

Quadro 12: Diretriz 12

Diretriz 12: Melhorar a infraestrutura do sistema viário do município de maneira integrada e compartilhada, priorizando o pedestre e o ciclista.

ODS e metas relacionadas: 11.2; 11.7; 11.6

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A12.1 – Qualificar a infraestrutura viária urbana e rural.	M12.1.2 – Adequar as áreas de estacionamento na área urbana.
	M12.1.3 – Realizar a pavimentação asfáltica de 100% das vias urbanas, com atenção às regiões norte e sudeste da cidade.
	M12.1.4 – Realizar a manutenção continuada das estradas rurais do município.
	M12.1.5 – Realizar estudos a fim de pavimentar vias rurais principais e outros trechos críticos ao transporte escolar e escoamento da produção agropecuária.
A12.2 – Implantar Ciclofaixas.	M12.2.1 – Implantar Ciclorota na área rural do município, aproveitando os pontos de encontro e paradas já utilizados nos trajetos realizados pelos municípios vizinhos.
	M12.2.2 – Realizar o planejamento para implantação das ciclofaixas através de etapas viáveis para o município.
	M12.2.3 – Melhorar as condições de calçadas e passeios para pedestres.
	M12.3.1 – Subsidiar a adequação de calçadas irregulares para moradores em vulnerabilidade social.

A1.3 – Melhorar a infraestrutura urbana para o pedestre de modo a priorizar essa modalidade de deslocamento.	M12.3.2 – Garantir a acessibilidade universal nas calçadas do município, exigindo a obrigatoriedade de projeto e execução do passeio com forma acessível e piso tátil.
	M12.3.3 – Implementar calçadas acessíveis e pavimentação asfáltica na via principal das principalmente no entorno dos equipamentos públicos.
	M12.3.4 – Implementar locais adequados para o embarque/desembarque no transporte escolar, com calçada acessível.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Quadro 13: Diretriz 13

Diretriz 13: Melhorar a infraestrutura de saneamento básico (água e esgotamento sanitário) e de manejo de águas pluviais.	
ODS e metas relacionadas: 6.1; 6.2; 6.5; 6.b; 11.6	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A13.1 – Ampliar e melhorar o abastecimento de água no município.	M13.1.1 – Realizar levantamento das residências que não possuem abastecimento de água, visando 100% de atendimento no município.
	M13.1.3 – Ampliar a rede de reservação de água e melhorar a qualidade da água distribuída.
	M13.1.4 – Promover investimentos e fortalecer parcerias intermunicipais para viabilizar infraestrutura visando melhor aproveitamento dos recursos.
	M13.1.5 – Promover o melhoramento das alternativas de abastecimento de água nas áreas rurais do município, principalmente minimizando os impactos em épocas de estiagem.
	M13.2.1 – Realizar levantamento do esgotamento sanitário no município e do número de residências que não possuem esgotamento sanitário.



A13.2 – Melhorar e ampliar a infraestrutura de esgotamento sanitário	M13.2.2. – Viabilizar a instalação da infraestrutura de coleta de esgotamento sanitário de acordo com o Plano de Saneamento Básico.
	M13.2.3. – Analisar a possibilidade e incentivar a implantação de sistemas alternativos baseados na natureza, como reaproveitamento de água da chuva.
	M13.2.4 – Promover investimentos e fortalecer parcerias intermunicipais para viabilizar infraestrutura visando melhor aproveitamento dos recursos.
	M13.2.5 – Seguir as metas estipuladas no Plano de Saneamento Básico (2018).

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Quadro 14: Diretriz 14

Diretriz 14: Ampliar a infraestrutura e acesso aos serviços de manejo de resíduos e outros serviços.	
ODS e metas relacionadas: 6.2; 11.6	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A14.1 – Ampliar sistema de coleta de resíduos.	M14.1.1 – Ampliar a coleta seletiva nas áreas rurais.
	M14.1.2 – Realizar campanhas de conscientização para a correta separação e reciclagem do lixo.
	M14.1.3 – Ampliar a coleta de lixo seco em comunidades rurais, com pontos fixos de coleta.
	M14.2.3 – Viabilizar a compostagem dos resíduos orgânicos do município.
A14.3 – Ampliar a infraestrutura do cemitério municipal.	M13.3.1 – Viabilizar novo local para ampliação da capacidade do cemitério municipal.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Quadro 15: Diretriz 15



Diretriz 15: Qualificar o sistema de saúde e educação do município	
ODS e metas relacionadas: 3.8; 4.3; 4.4; 4.7.c; 8.6	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A15.1 – Melhorar a infraestrutura das unidades de saúde do município	M15.1.1 – Inserir no planejamento do município a melhoria das condições físicas dos equipamentos de saúde.
	M15.1.2 – Adquirir novos equipamentos e materiais para as unidades de saúde do município.
	M15.1.3 – Viabilizar a aquisição de imóveis e constituir um banco de terras para a construção de novos equipamentos públicos nas novas áreas urbanas.
A15.2 – Fortalecimento da atenção básica e especializada de saúde	M15.2.1 – Melhorar e ampliar a infraestrutura e o atendimento das unidades de saúde do município.
	M15.2.2 – Valorização dos profissionais da saúde.
	M15.2.3 – Ampliação do quadro de profissionais da área da saúde no município.
	M15.2.4 – Fortalecer parcerias com cidades vizinhas no atendimento de saúde e o transporte para atendimento.
	M15.2.5 – Viabilizar atendimento de atenção básica à saúde itinerante nas comunidades rurais.
	M15.2.6 – Viabilizar atendimento odontológico junto às escolas do município.
A15.3 – Fortalecimento e ampliação da educação.	M15.3.1 – Viabilizar acesso dos estudantes a todos os níveis escolares.
	M15.3.2 – Valorizar os profissionais da educação.
	M15.3.3 – Implantar programas para a formação continuada de professores.
	M15.3.4 – Melhorar a infraestrutura das escolas via reformas.
	M15.3.5 – Melhorar os equipamentos e tecnologias das escolas.



	M15.3.6 – Implementar capacitações continuadas para profissionais da educação, com destaque para a inclusão social e Educação especial.
	M15.3.7 – Implementar nas escolas profissionais da psicologia e assistência social.
	M15.3.8 – Ampliação da educação inclusiva nas escolas do município.
A15.4 – Fortalecer as políticas voltadas a saúde do município.	M15.4.1 – Ampliar a oferta de atendimento das Unidades Básicas de Saúde.
	M15.4.2 – Melhorar a infraestrutura física dos equipamentos de saúde de acordo com a legislação de acessibilidade universal.
A15.5 – Garantir uma educação de qualidade a toda a população e fomentar a educação de jovens e adultos com ensino técnico e superior.	M15.5.1 – Ampliar e melhorar a estruturas das escolas municipais incluindo a estrutura tecnológica.
	M15.5.2 – Reconhecer e valorizar o trabalho dos professores municipais e ampliar o quadro de atuação para a área técnica.
	M15.5.3 – Promover a formação técnica de jovens e adultos voltada a preparação para o mercado de trabalho.
	M15.5.4 – Incentivar parcerias com instituições, ONGs e outras entidades para a realização de cursos e formações ligadas a inclusão digital, geração de renda, empreendedorismo, etc.

Fonte: Elaborado pelos Autores

Quadro 16: Diretriz 16

Diretriz 16: Qualificar e ampliar a infraestrutura dos equipamentos públicos voltados ao esporte, cultura e lazer	
ODS e metas relacionadas: 3.8; 4.3; 4.4; 4.7.c; 8.6	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias



A16.1 – Ampliar o número de equipamentos de cultura, esporte e lazer.	M16.1.2 – Implantar espaços públicos para população em geral na sede municipal e comunidades locais.
	M16.1.3 – Implantar espaços de cultura, lazer e convivência para a população em geral e, em especial para idosos e crianças.
	M16.1.4 – Destinar áreas de vazios urbanos do município para a implantação de Equipamentos Públicos voltado à cultura, turismo e lazer.
	M16.1.6 – Melhorar a infraestrutura dos equipamentos de cultura e lazer existentes, incluindo a construção de banheiros públicos.
M16.2 – Melhorar a gestão e manutenção dos equipamentos	M16.2.1 – Melhorar a gestão e manutenção dos equipamentos esportivos e culturais, de forma a designar setor municipal que realize este serviço.
	M16.2.2 – Melhorar a gestão e manutenção dos equipamentos públicos de modo geral, com ações de manutenção e reformas necessárias.

Fonte: Elaborado pelos Autores

Quadro 17 - Diretriz 16.

Diretriz 17: Melhorar a infraestrutura de Iluminação Elétrica nas áreas rurais.	
ODS e metas relacionadas: 6.1; 6.2; 6.5; 6.b; 11.6	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A17.1 – Ampliar e melhorar a rede de fornecimento de energia elétrica.	M17.1.1 – Realizar levantamento das residências que não possuem energia elétrica, visando 100% de atendimento.
	M17.1.2 – Utilizar iluminação de luminária de LED.
	M17.1.3 – Substituir os postes de madeira por concreto.



A17.2 – Garantir o acesso às infraestruturas de energia elétrica nas comunidades rurais	M17.2.1 – Desenvolver programas para a implantação de geração de energia alternativa em comunidades rurais para impedir as perdas econômicas devido à queda de energia elétrica.
	M17.2.2 – Ampliar e articular melhorias na rede elétrica junto às concessionárias de energia elétrica.

Fonte: Elaborado pelos Autores

4.6 Eixo Temático Gestão Urbana

Quadro 18: Diretriz 18

Diretriz 18: Ampliar a gestão democrática com sistemas de planejamento integrado e efetivo.	
ODS e metas relacionadas: 16.6; 16.7; 16.10.b	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A18.1 – Implantar Estratégias que garantam a participação da população na gestão municipal e nos processos de tomada de decisão.	M17.1.1 – Incentivar a participação e efetividade dos Conselhos Municipais nos processos de tomada de decisão do município.
	M18.1.2 – Incluir e ampliar representantes da sociedade civil nos conselhos municipais e nos processos de tomada de decisão.
	M18.1.3 – Conceder direito de voto aos representantes da sociedade civil nos processos de tomada de decisão.
	M18.1.4 – Implementar formas de orçamento participativo na sede e por comunidades rurais.
	M18.1.5 – Garantir a participação ampla e diversa da sociedade civil, incluindo mulheres, negros, população LGBTQIA+, indígenas, população marginalizada, entre outras.
	M18.1.6 – Garantir a participação dos conselhos na gestão e nas decisões públicas do município.
	M18.1.7 – Instituir o Conselho voltado para a tomada de decisão e discussão acerca do Plano Diretor Municipal.
A18.2 – Priorizar um planejamento integrado que envolva as diversas secretarias do município.	M18.2.1 – Estabelecer um diálogo entre as diversas secretarias do município com vistas a alinhar os objetivos para o desenvolvimento sustentável do município.
	M18.2.2 – Estabelecer um plano de metas e prioridades para o desenvolvimento municipal que esteja de acordo com as demandas levantadas pela população.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Quadro 19: Diretriz 19

Diretriz 19: Ampliar a atuação eficaz das secretarias e conselhos municipais, bem como os sistemas de gestão do Plano Diretor.

ODS e metas relacionadas: 11.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.10.b

Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A19.1 – Implementar estrutura administrativa para a aplicação e fiscalização das diretrizes do PDM e legislações correlatas.	M19.1.1 – Ampliar o quadro de servidores na área de planejamento urbano e fiscalização dos Códigos de Obras, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Posturas e PDM. M19.1.2 – Instituir uma equipe de planejamento para acompanhamento e controle da implementação do PDM. M19.1.3 – Garantir a observância aos parâmetros de ocupação e construção estabelecidos pelo PDM e demais legislações correlatas para a aprovação de projetos e loteamentos. M19.1.4 – Fortalecer o setor de fiscalização de obras no município. M19.1.5 – Implementar indicadores de desempenho para avaliar a aplicação do PDM.
A19.2 – Manter os sistemas e cadastros municipais atualizados.	M19.2.1 – Fazer levantamento contínuo do quadro habitacional do município (déficit habitacional, áreas de ocupação, áreas passíveis de regularização, ocupação em áreas de risco, alcance da infraestrutura e outras).
A19.3 – Promover a gestão integrada das informações e dados municipais.	M19.3.1 – Implantar um Sistema de Informações Geográficas Georreferenciadas (SIG) no município, com o objetivo de integrar dados municipais urbanos, ambientais, econômicos, sociais. M19.3.2 – Viabilizar a construção de um Cadastro Multifinalitário em SIG, que sirva como base para diversos produtos como Planta Genérica de Valores, etc.

	<p>M19.3.3 – Sempre que forem realizadas novas definições no âmbito do território municipal (novas ruas, distritos, comunidades, bairros, etc) elas devem ser descritas a partir de pontos georreferenciados.</p> <p>M19.3.4 – Viabilizar a produção de Carta Geotécnica para evidenciar áreas de risco à ocupação. Foi realizado por meio do Estudo Técnico Socioambiental.</p>
--	--

Fonte: Elaborado pelos Autores.

4.7 Eixo temático Ordenamento Territorial

Quadro 20: Diretriz 20

<p>Diretriz 20: Definir macrozonas e zonas com diretrizes específicas à realidade de cada área, bem como perímetros urbanos contribuindo para a gestão territorial.</p> <p>ODS e metas relacionadas: 11.7;</p>	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
<p>A20.1 – Redefinir as Macrozonas urbanas e rurais.</p>	<p>M20.1.1 – Rever as Zonas de Interesse Industrial, bem como a Zona de Expansão Industrial (Observar se não poderia ser uma Macrozona Industrial).</p>
	<p>M20.1.2 – Especificar os usos e objetivos de cada Macrozona, de forma a garantir a correta utilização do território para as atividades desenvolvidas nele.</p>
	<p>M20.1.3 – Prever contrapartidas físicas ou financeiras pela alteração de uso prevista para determinada área, capturando a valorização da transformação da área rural em urbana.</p>
	<p>M20.1.4 – Identificar as áreas de APP e demais áreas ambientalmente sensíveis existentes no território.</p>
<p>A20.2 – Redefinir as Zonas urbanas</p>	<p>M20.2.1 – Identificar especificidades de cada setor dentro do perímetro urbano do município e delimitar zonas em mapas georreferenciados (SIG).</p>
	<p>M20.1.2 – Incluir Zonas de Incentivo Turístico.</p>
	<p>M20.2.3 – Alterar a nomenclatura de macrozonas para zonas urbanas, mantendo a hierarquia.</p>
	<p>M20.2.4 – Definir mitigação de impactos (faixa de vegetação) para zona industrial próxima a áreas residenciais e prever a aplicação do instrumento de EIV.</p>



	M20.2.4 – Definir zona de expansão urbana com diretrizes de uso e ocupação, previsão de vias e eixos de desenvolvimento.
	M20.2.5 – Revisar localização das Zonas Especiais de interesse social (ZEIS) para novos empreendimentos sociais
	M20.2.6 – Identificar áreas passíveis para viabilizar a regularização fundiária a partir da lei da REURB (Lei Federal nº 13.465/2017), através da delimitação de ZEIS tipo 1.
	M20.2.7 – Identificar as áreas de APP e demais áreas ambientalmente sensíveis existentes no território.
	M20.2.8 – Possibilitar que as áreas marginais a SC-492, tenham uso voltado às facilidades logísticas que oferecem, resguardando as vias marginais para os usos urbanos.
	M20.2.9 – Readequar Zona de Incentivo ao Uso Misto para que sejam reservados recursos para o incentivo ao uso misto do solo, na extensão da SC-492.
A20.3 – Redefinir perímetros urbanos.	M20.3.1 – Adequar a demarcação do perímetro urbano de forma a englobar todos os parcelamentos urbanos implementados.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

Quadro 21: Diretriz 21

Diretriz 21: Reorganizar o parcelamento, uso e ocupação do solo.	
ODS e metas relacionadas: 6.1; 7.1; 11.1; 11.3; 16.3; 16.6; 16.7	
Ações Prioritárias	Medidas Necessárias
A21.1 – Unificar em lei complementar ao PDM a legislação que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo.	M21.1.1 – Compatibilizar o que está disposto no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo.
	M21.1.2 – Especificar no Plano Diretor quais são as suas leis complementares tendo em vista centralizar as legislações pertinentes à cada área.



	M21.1.3 – Centralizar a legislação que trata das questões de parcelamento, uso e ocupação do solo do município com vistas a facilitar o seu uso e as possíveis alterações futuras, evitando desencontro de informações
A21.2 – Redefinir os instrumentos urbanísticos do Estatuto das Cidades aplicáveis à realidade de Barra Bonita.	M21.2.1 – Controlar o crescimento urbano.
	M21.2.2 – Ampliar os meios de arrecadação municipal.
	M21.2.3 – Garantir a regulamentação e aplicação dos instrumentos selecionados.
A21.3 – Orientar o crescimento urbano para áreas já dotadas de infraestrutura básica.	M21.3.1 – Estipular áreas de vazios urbanos como prioritárias para a ocupação e parcelamento.
	M21.3.2 – Readequar na Lei de parcelamento do solo os loteamentos em desacordo com a legislação para implementar REURB.
	M21.3.3 – Promover a transformação e/ou ocupação de áreas urbanas degradadas e/ou subutilizadas.
	M21.3.4 – Implementar os instrumentos de indução da ocupação, como IPTU progressivo no tempo e Uso, edificação ou parcelamento compulsório.
	M21.3.5 – Utilizar incentivos urbanísticos, fiscais e tributários para atrair usos e atividades desejados para as áreas em questão.
	M21.3.6 – Prever instrumentos que impeçam o parcelamento do solo desconectado da ocupação existente.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

5. PROPOSTAS PARA O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL

5.1 Macrozoneamento Municipal

O macrozoneamento municipal é o primeiro nível de definição das diretrizes espaciais, estabelece um referencial para o uso e ocupação do solo urbano e serve como base para a tomada de decisões no âmbito do planejamento municipal com vistas a garantir a ocupação sustentável e integrada.

A situação atual do zoneamento territorial de Barra Bonita é prescrita por meio da Lei Complementar Nº 29, de 16 de abril 2009 que diz respeito ao Plano Diretor Municipal. As macrozonas consideradas por esta lei tratam-se:

I - MU: Macrozona Urbana, que corresponde à porção urbanizada do território com ocupação mais densa e consolidada.

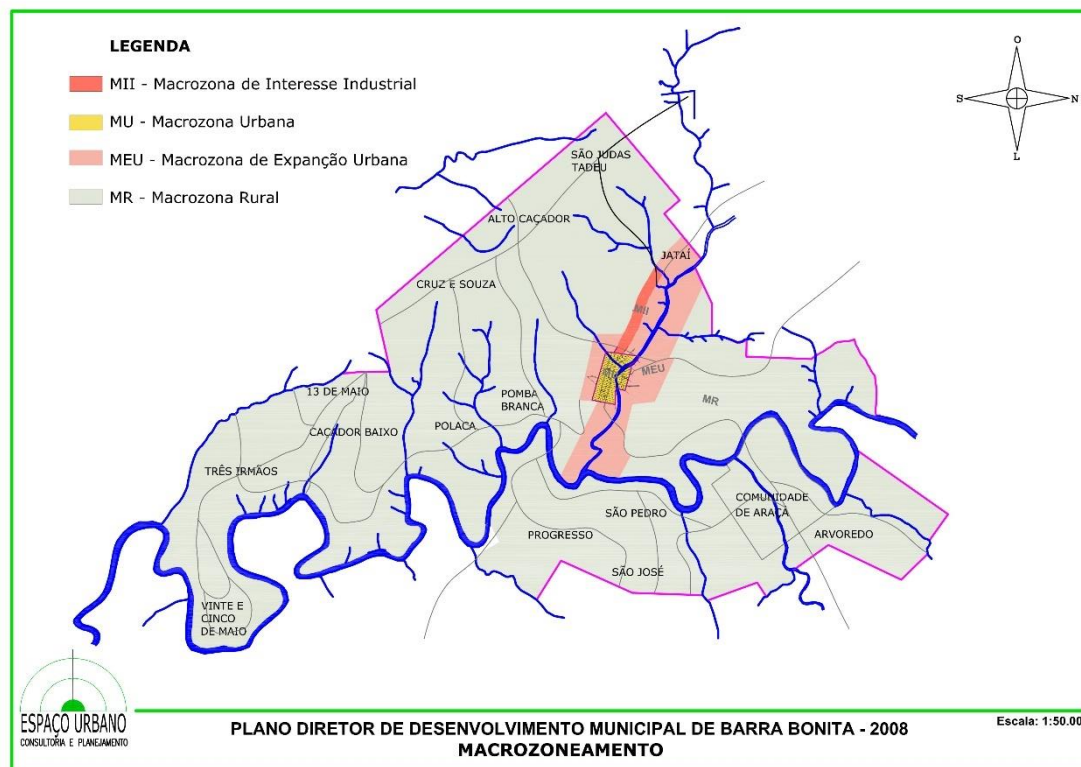
II - MEU: Macrozona de Expansão Urbana, que corresponde a áreas passíveis de expansão urbana, com tendência a ocupação e adensamento.

III - MII: Macrozona de Interesse Industrial, que corresponde a áreas localizadas fora do perímetro urbano passíveis à instalação de indústrias.

IV - MR: Macrozona Rural, que corresponde às áreas localizadas fora do perímetro urbano com característica agropecuária e com potencial turístico.

A distribuição da situação atual do macrozoneamento municipal pode ser observada na Figura 3. É possível identificar que neste macrozoneamento não são identificadas as APP. Dessa maneira, as áreas de preservação não possuem delimitação no espaço rural municipal, o que influi nos altos índices de desmatamento que são observados e também no desconhecimento da população destas áreas, sendo que estão demarcadas apenas a níveis estaduais e federais. Além disso, é importante que o município demarque as áreas que possuem potencial turístico, dentre as APP.

Figura 3 - Macrozoneamento - Plano Diretor Municipal, 2008.



Fonte: PDM (2008).

Na proposta de Macrozoneamento foi levada em consideração as condições populacionais, a necessidade de expansão urbana e prioridade de ocupação dos vazios, bem como a própria importância do aumento da densidade territorial municipal. Destaca-se que as delimitações das macrozonas foram redefinidas, havendo uma nova macrozona sido adicionada.

Macrozona Urbana (MU) – é configurada pelas porções urbanizadas do território, compreende o perímetro urbano da Sede municipal, que foi ajustado de acordo com as necessidades observadas, e as áreas definidas como perímetro urbano na Linha Águas do Araçá e Linha 13 de Maio. Trata-se das áreas com presença de infraestruturas urbanas, com desenvolvimento de diversas atividades econômicas de comércio, serviço e industriais, entre outras. Sobre estas áreas se aplicam o zoneamento urbano e leis de uso e ocupação do solo.

Objetivo: garantir as qualidades das áreas urbanas já consolidadas; promover a qualificação das áreas urbanas socioeconômica e ambiental

vulneráveis ou com urbanização precária; garantir o acesso à cidade, aos serviços públicos essenciais e à moradia digna.

Macrozona Rural (MR) – compreende glebas com ocupação tradicional destinadas a atividades produtivas extrativas, agrícolas, hortifrutigranjeiras, pecuárias, agroindustriais, agroecológicas, uso residencial dos trabalhadores do campo e outras atividades para atendimento das comunidades rurais. É importante destacar que são permissíveis usos voltados à produção de energias renováveis, utilização das áreas para turismo rural e usos industriais sob análise de viabilidade e devendo apresentar as licenças específicas pertinentes. Contudo o uso industrial deve-se ser orientado a ser implementado no Eixo de Desenvolvimento Econômico Industrial que possui recursos para este uso. Nas áreas lindeiras às estradas rurais, deve ser mantida a vegetação existente e devem ser realizadas ações de recuperação da vegetação a fim de evitar a erosão do solo.

Objetivo: incentivar a atividade rural sustentável, bem como a preservação ambiental e a agropecuária; fortalecer a produção e a agricultura familiar, a fim de manter preservadas as áreas e evitar a expansão da mancha urbana;

Macrozona de Incentivo Ambiental (MIA) – que diz respeito as delimitações de matas nativas em áreas rurais sendo que foram identificadas pelo SOS Mata Atlântica entre 2020 e 2021. Destaca-se a importância dos remanescentes florestais para o desenvolvimento sustentável e turístico municipal, sendo regidas pela legislação estadual e federal. Os usos permissíveis e permitidos para estas áreas são determinados pelo município.

Objetivo: Fomentar a preservação e conscientização da utilização sustentável destas áreas; explorar potencial turístico e cultural dos remanescentes florestais mapeados.

Eixo de Desenvolvimento Econômico Industrial – que trata das áreas urbanas com prioridade para o desenvolvimento de atividades industriais, de serviços e logística, próxima a áreas em que o uso industrial já se encontra

consolidado e áreas urbanas com características adequadas para o desenvolvimento de novos centros industriais. É importante destacar que existem APP no entorno de todo perímetro urbano atual. Dessa forma é necessária a expansão de usos de forma compatibilizada as áreas de preservação existentes no entorno, sendo importante a fiscalização e aplicação da legislação ambiental de maneira rigorosa. A extensão do eixo industrial ocorre no entorno da SC-492, entre a Macrozona Urbana da sede e o município de Guaraciaba. A área do eixo é delimitada por 200m no entorno da SC. Além disso, o eixo perpassa as comunidades Jataí e Linha São Judas Tadeu, que pode fomentar o movimento nestas áreas.

Objetivo: Promover o incentivo da ocupação industrial no entorno da SC-492; fomentar o uso industrial e criação de eixo industrial em área própria para esta ocupação.

Macrozona de Expansão Urbana Mista (MEUM) – Abrange a área no entorno da Rodovia Estadual SC-492, a leste da área urbana atual, cujo crescimento deve acontecer após a ocupação dos vazios urbanos e da área urbana ociosa identificada na etapa anterior. Tendo em vista a necessidade de contenção do crescimento nesse sentido, devido às restrições ambientais encontradas na porção leste do município, bem como a necessidade de expansão de infraestrutura básica que seria necessária para que esta expansão fosse possível. Destaca-se que foi identificada a tendência de expansão de usos residências e movimento populacional nesse sentido, bem como a implementação de um Centro de Tradições Gaúchas próximo a área urbana que será abrangido nesta área de expansão. Além disso, a partir de dados fornecidos pela Equipe Técnica Municipal (ETM), pode-se localizar áreas com potencial de regularização fundiária, próximas ao perímetro, mas ainda não integram a esta área, sendo inclusas pela macrozona de expansão.

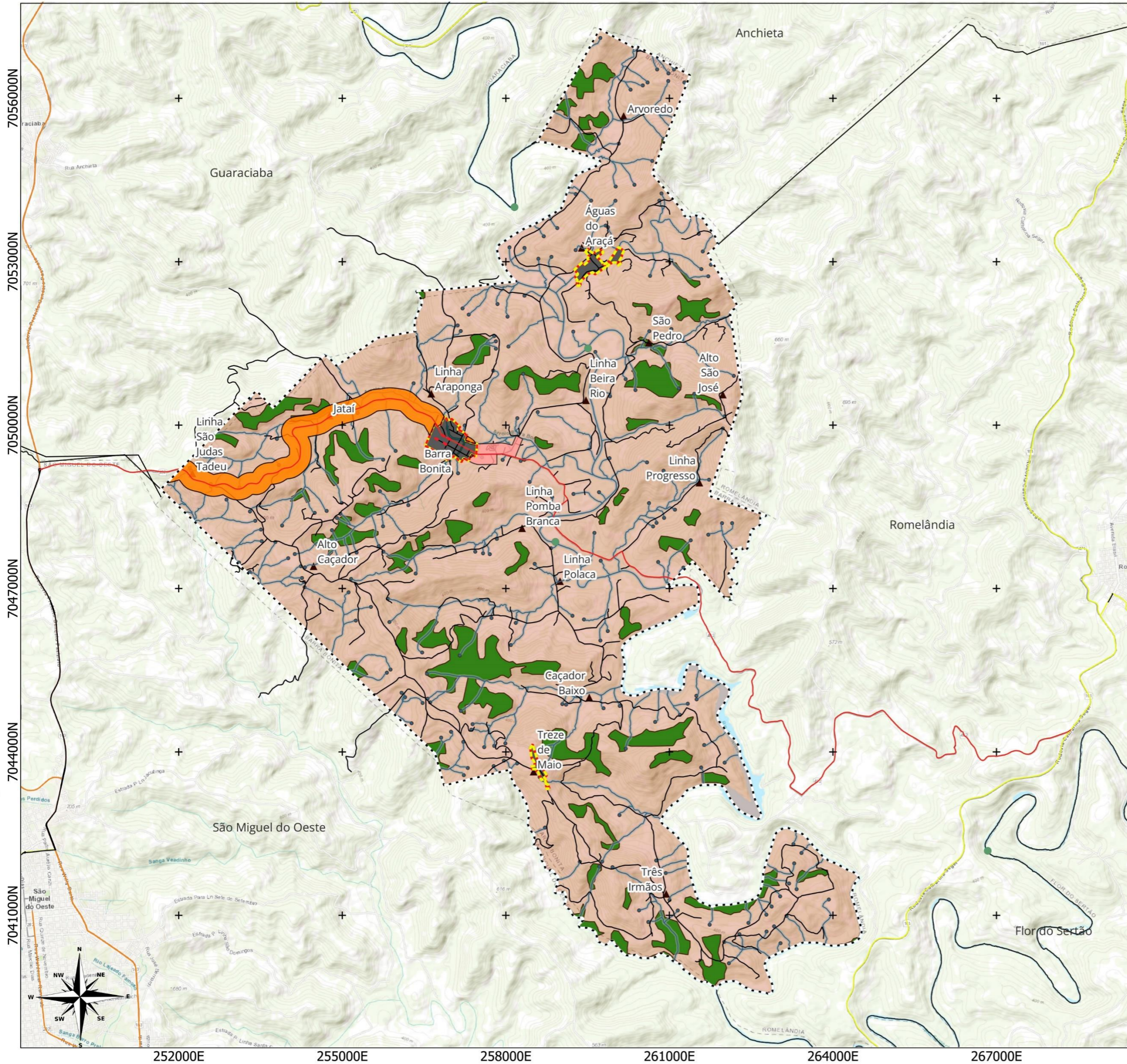
Objetivo: Orientar as áreas de expansão urbana; apontar as áreas que demonstram tendência de crescimento do município para a expansão.

Além disso, no mapa municipal é importante destacar que a ETM, identificou incongruências acerca da denominação das comunidades rurais,



dados coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020). Nesse sentido, a comunidade antes denominada como Três de Maio, foi retificada conforme informou a ETM: Treze de Maio, a Alto Alegre que foi retificada como Alto Caçador e a Caçador de Baixo que foi retificada como Caçador Baixo. A compatibilização entre os dados oficiais e municipais das comunidades (locais, nomenclatura e composição) foi resolvida nesta etapa e fica como apresentado nos mapas a seguir.

O Mapa 01 se refere a espacialização proposta do macrozoneamento do município de Barra Bonita.



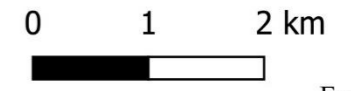
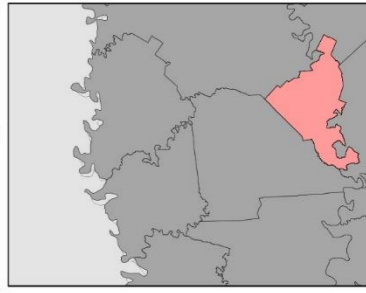
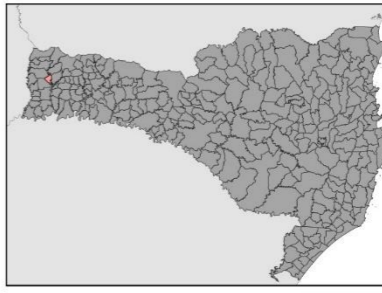
LEGENDA:

Mapa Base:

- Hidrografia - ETSA, 2023
- Sistema Viário Municipal
- Cursos d'água - ANA, 2016
- APP Nascentes rurais - Código Florestal, 2012
- APP Mananciais rurais - Código Florestal, 2012
- Rodovia Federal - DNIT, 2022

Macrozoneamento Municipal:

- MUS - Macrozona de Interesse Ambiental
- MU - Macrozona Urbana
- MEUM - Macrozona de Expansão Urbana Mista
- EDEI - Eixo de Desenvolvimento Economico Industrial
- MR - Macrozona Rural



Escala: 1:65.000

Sistema de Projeção "SIRGAS 2000/UTM zone 22S"
Datum SIRGAS 2000

Município: Barra Bonita /SC | PLANO DIRETOR MUNICIPAL

MAPA: Macrozoneamento Urbano

Prancha: 1

Data: Abril / 2024

Responsável Técnico: Marcos Roberto Borsatti

Realização: Tamires Lenhart



5.1.1 Considerações sobre Barra Bonita

Algumas questões apresentadas na etapa de Análise Temática Integrada (Fase 2) de revisão deste plano diretor devem ser pontuadas e lembradas para esta fase de construção de propostas para o município de Barra Bonita.

Conforme a etapa anterior, pode-se identificar que a sede de Barra Bonita ainda é pouco densificada, seja nos parâmetros demográficos ou territoriais, este modelo de urbanização espalhado, acaba sendo prejudicial a manutenção do crescimento urbano no longo prazo. Os técnicos relatam que o município ainda é muito rural, sendo que a maior parte da sua população ainda reside nesta área. Os servidores e comerciantes da área urbana, predominantemente residem em municípios vizinhos e poucos permanecem na sede municipal. O zoneamento do uso misto não é aplicado, nem mesmo nas principais vias, resultando em um núcleo central com características residenciais, não oferecendo atrativos aos usuários dos municípios vizinhos ou para a população local. Assim como os instrumentos de urbanização previstos no plano diretor vigente que não tem sido utilizado.

5.2 Perímetro Urbano

Na revisão do PDM, as dimensões das áreas urbanas relacionam-se com os perímetros urbanos já existentes e aprovados em legislação específica. A expansão destas áreas deve ser justificada por parâmetros técnicos e tem como base dois pontos importantes: a relação da densidade demográfica (população/área) e a saturação populacional do zoneamento vigente.

Conforme apresentado nos relatórios da Análise Temática Integrada (Fase 02), a população de Barra Bonita apresentou, ao longo dos anos, um decréscimo populacional. Dessa maneira, não se justifica um aumento significativo da área do perímetro urbano atual, dado a relativa abundância de áreas vazias contidas nele. O que se observou, foi a necessidade de adequar as áreas existentes para atender melhor à expansão do município, inserindo áreas nas bordas do

perímetro atual que funcionam como bolsões urbanos em meio à área rural. A proposta visa direcionar o crescimento urbano na direção destas áreas esparsas, visando sua integração na malha urbana no futuro. Essas ações resultam em um aumento de áreas dentro do perímetro urbano, portanto busca-se reduzi-lo em outros pontos para equalizar o número total de áreas dentro do perímetro.

Da mesma forma, a malha urbana da sede ainda reserva diversas áreas de vazios urbanos em meio a áreas urbanizadas, incluindo uma área geograficamente central às áreas parceladas. Lotes não ocupados foram observados em diversas áreas centrais do município, inclusive na principal via. Dessa forma, há uma tendência de estabilização no crescimento populacional do município, com posterior redução no número de habitantes de forma que não haja demanda de novas grandes áreas para acomodação da população nos próximos 10 anos.

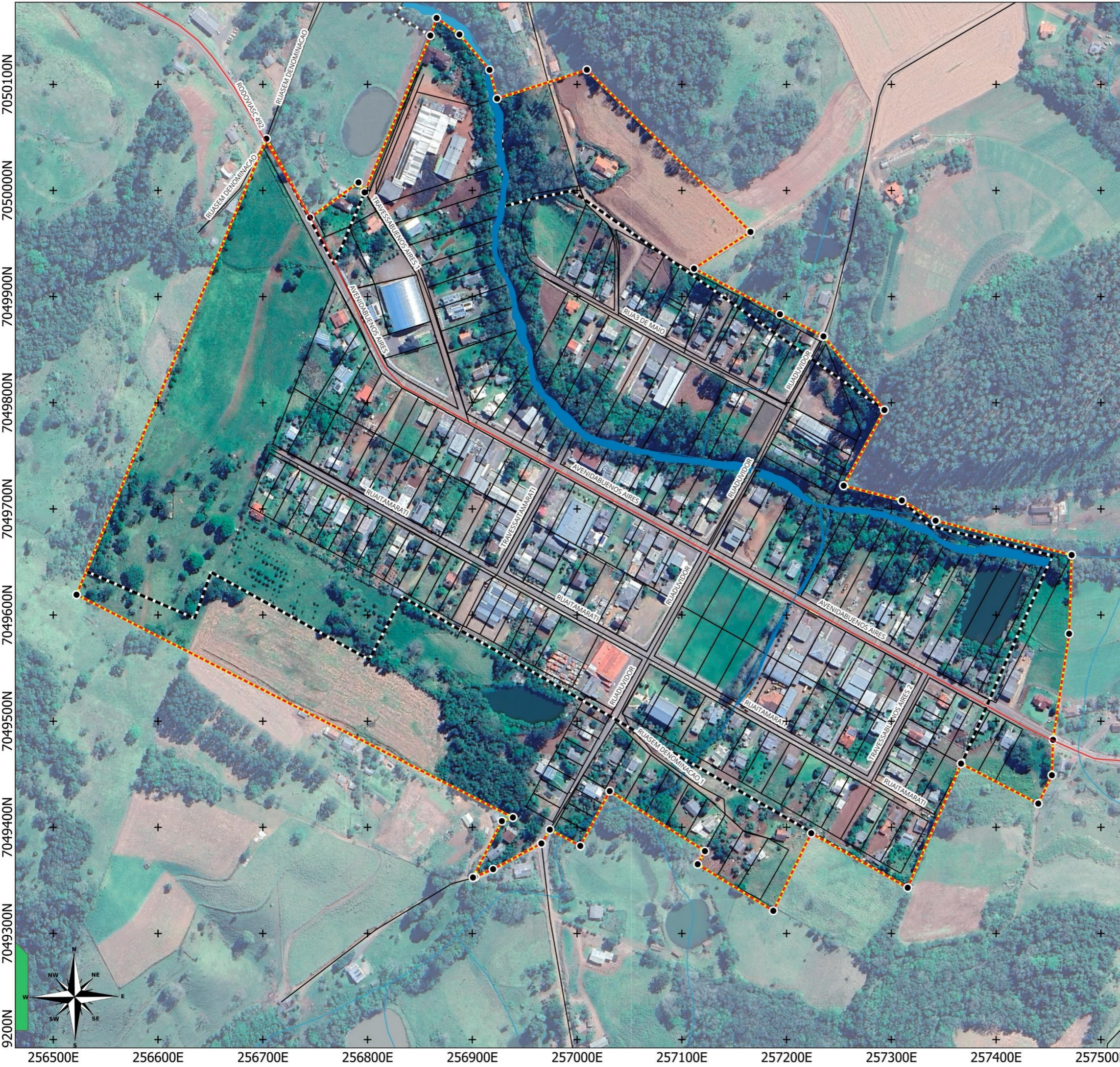
Assim, é essencial aproveitar as áreas aptas para qualificar a malha urbana com espaços adequados e diversidade de usos como habitação, habitação de interesse social, comércio, indústrias, serviços, equipamentos de educação, saúde, cultura, lazer e patrimônio. Essencial também é a garantia de infraestrutura de serviços que atendam a essa população como serviço de saneamento básico, água e esgoto. Sugere-se que a ocupação do território e os novos parcelamentos sejam direcionados de forma a ocorrer nas adjacências da área urbana já consolidada do município, bem como aproveitando estes vazios urbanos existentes, visando a otimização da infraestrutura urbana consolidada e buscando evitar a ocupação de forma espalhada e descontínua.

Dessa forma, o traçado do perímetro urbano para a sede de Barra Bonita, inclui áreas com tendência e potencial de crescimento, sendo áreas reservadas para loteamentos futuros ou de REURB, que se encontram nas bordas do perímetro, mas atualmente não são contempladas. A definição de perímetro da Linha Águas do Araçá e Linha Treze de Maio, tornam-se necessários para suprir as áreas com potencial urbano e das quais já possuem infraestrutura urbana, além



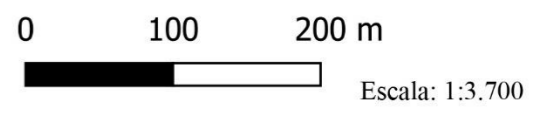
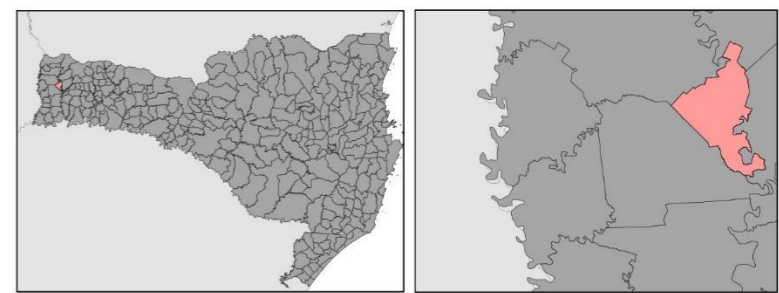
de incluir os processos de REURB que estão acontecendo no entorno destes núcleos. Destaca-se que o traçado do perímetro buscou além de incluir as áreas com potencial urbano, facilitar a forma de compreender este espaço, perpassando limites físicos, como fundos de lotes, travessões, cursos d'água e estradas rurais.

A partir do exposto, a seguir será apresentada a proposta para o novo traçado do Perímetro Urbano do município de Barra Bonita, considerando a readequação em relação aos limites municipais. O Mapa 02, a seguir, apresenta o perímetro urbano da Sede, o Mapa 03 do perímetro urbano definido para a Linha 13 de Maio e o Mapa 04 da Linha Águas do Araçá..



LEGENDA:

- Hidrografia -ETSA, 2023
- Lotes Urbanos - Prefeitura Municipal, 2023
- Faces de Logradouros - IBGE, 2020
- Definição do Perímetro Urbano:**
- Perímetro Urbano Atual - ETSA, 2023
- Novo Perímetro Urbano
- Vértice Novo Perímetro Urbano



Sistema de Projeção "SIRGAS 2000/UTM zone 22S"
Datum SIRGAS 2000

Município: Barra Bonita /SC | PLANO DIRETOR MUNICIPAL

MAPA: Novo Perímetro Urbano de Barra Bonita

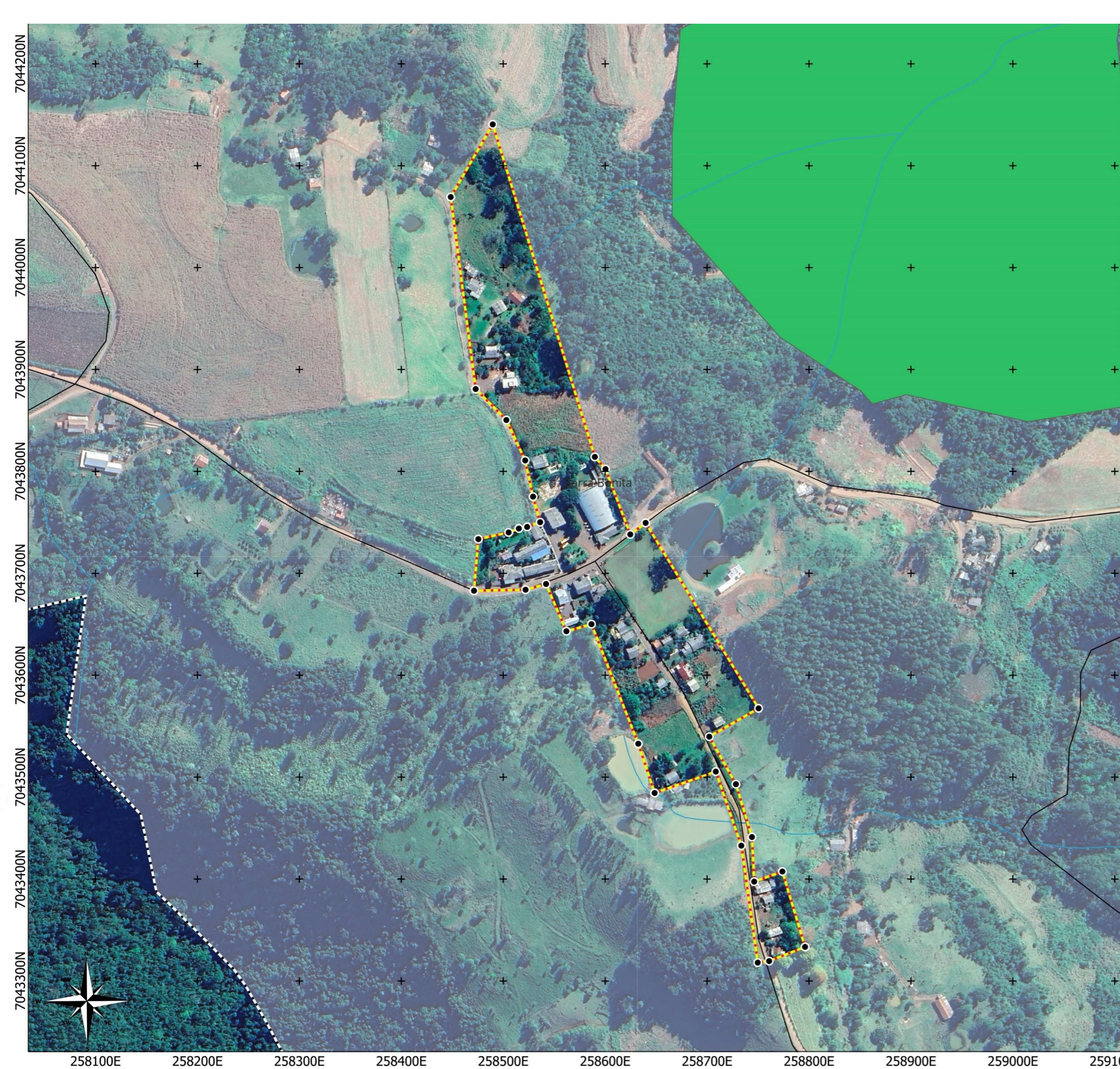
Prancha: 2

Data: Abril/2024

Responsável Técnico: Marcos Roberto Borsatti

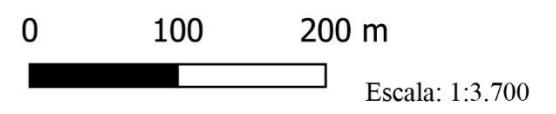
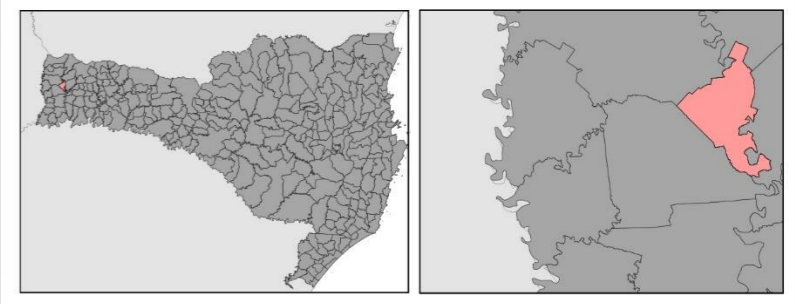
Realização: Tamires Lenhart





LEGENDA:

- Hidrografia -ETSA, 2023
- Lotes Urbanos - Prefeitura Municipal, 2023
- Faces de Logradouros - IBGE, 2020
- Definição do Perímetro Urbano:**
- Vértice Novo Perímetro Urbano
- Novo Perímetro Urbano



Sistema de Projeção "SIRGAS 2000/UTM zone 22S"
Datum SIRGAS 2000

Município: Barra Bonita /SC | PLANO DIRETOR MUNICIPAL
 MAPA: Definição de Perímetro Urbano da Linha 13 de Maio
 Prancha: **3** Data: Abril/2024

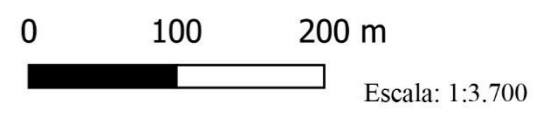
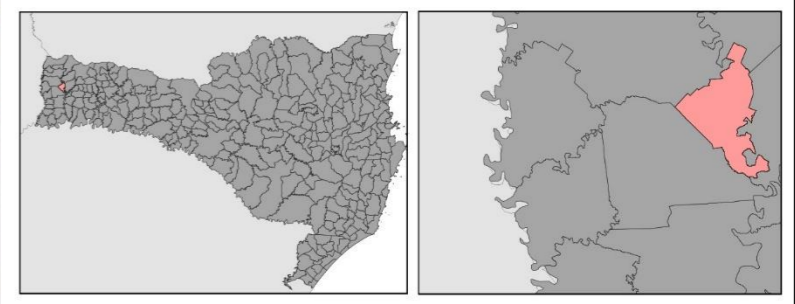
Responsável Técnico: Marcos Roberto Borsatti
 Realização: Tamires Lenhart





LEGENDA:

- Hidrografia -Código Florestal, 2012
- Lotes Urbanos - Prefeitura Municipal, 2023
- Faces de Logradouros - IBGE, 2020
- Definição do Perímetro Urbano:**
- Perímetro Urbano
- Novo Perímetro Urbano



Sistema de Projeção "SIRGAS 2000/UTM zone 22S"
Datum SIRGAS 2000

Município: Barra Bonita /SC | PLANO DIRETOR MUNICIPAL
 MAPA: Definição de Perímetro Urbano da Linha Águas do Araçá
 Prancha: **4** Data: Abril/2024

Responsável Técnico: Marcos Roberto Borsatti
 Realização: Tamires Lenhart





5.3 Divisão de Bairros

A divisão de Bairros de um município caracteriza-se como uma diferenciação territorial e também como uma identidade local que tem o potencial de gerar o senso de comunidade e pertencimento dos moradores com o seu entorno.

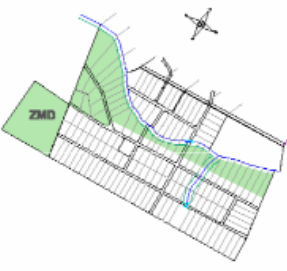
De acordo com os dados levantados na etapa de Análise Temática Integrada (Fase 02), Barra Bonita delimita os bairros por meio da área urbana, denominada como Bairro Centro e o restante do município é reconhecido como área rural. Não foi identificada a necessidade de expansão dos bairros na sede urbana, por conta do núcleo pouco extenso urbanizado.

5.4 Zoneamento Municipal

A definição de um zoneamento urbano municipal tem grande protagonismo na gestão territorial e deve ser uma espacialização das diretrizes traçadas para o município, com o objetivo de ampliar as potencialidades do território, reduzir as suas deficiências através da promoção da política urbana, da função social da propriedade e demais instrumentos do Estatuto da Cidade. O Plano Diretor descreve as zonas urbanas como:

ZMD - Zona Mista Diversificada, tem por objetivo concentrar atividades de uso misto e diverso de natureza comercial, prestação de serviços, indústrias de baixo impacto ambiental e outros compatíveis, toleráveis ou admissíveis ao longo da SC 492, dada às condições estratégicas da região e as boas condições de acessibilidade.

Figura 4 - ZMD - Zoneamento Urbano.

ZONEAMENTO URBANO	ZMD - ZONA MISTA DIVERSIFICADA										
	ÁREA MÍNIMA (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)				TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO N.º de Pavimentos	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		TAXA DE PERMEABILIDADE %
			U	F	L	Fd			IAb	IAm	
	RU: 450,00	15,00	-	4,0	1,5	1,5	50	02	0,5	1,0	20
	M: 450,00	15,00	C	-	-	-	80	02	4,0	-	10
			R	-	1,5	1,5	80	04			
	OBJETIVO Tem por objetivo concentrar predominantemente as Atividades Comerciais e de Prestação de Serviço e estimular a implantação dos diferentes tipos de Comércio e Serviços em locais cujo grau de adequabilidade seja mais aceitável.										
PROPOSTA DE USOS											
PERMITIDOS USO 2 - Residência Multifamiliar USO 4 - Comércio Vicinal USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2 USO 8 - Para Veículos USO 9 - Comércio de Veículos Leves USO 13 - Saúde / Assistência Social USO 15 - Recreação e Lazer USO 17 - Atividades Noturnas USO 18 - Hotéis e Pousadas						PERMISSÍVEIS USO 1 - Residência Unifamiliar USO 6 - Comércio Atacadista USO 10 - Educacional USO 11 - Institucional USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 14 - Religiosos					
OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS Nesta Zona serão implantados os seguintes instrumentos do Estatuto da Cidade: IPTU Progressivo no Tempo. *Para estas atividades serão exigidos o Estudo de Impacto de Vizinhança.											

RU: Residência Unifamiliar F: Frontal IAb: Índice de Aproveitamento Básico
 RM: Residência Multifamiliar L: Lateral IAm: Índice de Aproveitamento Máximo
 M: Mista Fd: Fundos

Fonte: PDM (2008).

ZMC - Zona Mista Central, tem por objetivo preservar as áreas já consolidadas, incentivando a instalação de atividades comerciais e de prestação de serviços.

Figura 5 - ZMC - Zoneamento Urbano.

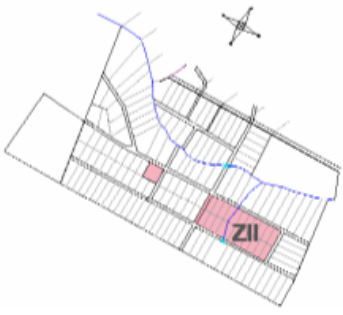
ZONEAMENTO URBANO	ZMC - ZONA MISTA CENTRAL										
	ÁREA MÍNIMA (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUSOS (m)				TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº. de Pavimento a	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		TAXA DE PERMEABILIDADE %
			U	F	L	Fd			IAb	IAm	
	RU 450,00	15,00	-	4,0	1,5	1,5	50	02	0,5	1,0	20
	M 450,00	15,00	C	-	-	-	80	02	4,0	6,4	10
			R	-	1,5	1,5	60				
OBJETIVO Tem por objetivo incentivar a instalação de atividades comerciais e de prestação de serviços, fortalecendo a área comercial existente, compatibilizando com a infra estrutura e sistema viário existente, viabilizando maior adensamento.											
PROPOSTA DE USOS											
PERMITIDOS USO 2 - Residência Multifamiliar USO 4 - Comércio Vicinal USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2 USO 9 - Comércio de Veículos Leves USO 15 - Recreação e Lazer USO 18 - Hotéis e Pousadas						PERMISSÍVEIS USO 1 - Residência Unifamiliar USO 6 - Para Veículos USO 10 - Educacional USO 11 - Institucional USO 13 - Saúde / Assistência Social USO 14 - Religiosas USO 17 - Atividades Noturnas USO 20 - Atividades de Nível de Incômodo 1					
OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS Nesta Zona serão implantados os seguintes instrumentos do Estatuto da Cidade: Outorga Onerosa do Direito de Construir e IPTU Progressivo no Tempo, nesta zona será implantado: Passivo Público Padronizado conforme Lei Regulamentar *Para estas atividades serão exigidos o Estudo de Impacto de Vizinhança.											

RU: Residência Unifamiliar F: Frontal IAb: Índice de Aproveitamento Básico
 RM: Residência Multifamiliar L: Lateral IAm: Índice de Aproveitamento Máximo
 M: Mista Fd: Fundos

Fonte: PDM (2008).

ZII - Zona de Interesse Institucional, tem por objetivo conservar as características de predominância de uso público para o desenvolvimento de atividades de eventos, exposições, esporte e lazer existente.

Figura 6 - Figura 5 - ZII - Zoneamento Urbano.


ZONEAMENTO URBANO		ZII - ZONA DE INTERESSE INSTITUCIONAL								
	ÁREA MÍNIMA (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO N.º de Pavimentos	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		TAXA DE PERMEABILIDADE %
			F	L	Fd			IAb	IAm	
			RU=450,00	15,00	4,0			1,5	1,5	
M=450,00	15,00	-	-	-	80	04	3,2	-	10	
OBJETIVO Tem por objetivo conservar esta zona com sua característica de predominância de uso público para desenvolvimento de atividades de eventos, exposições, esporte e lazer.										
PROPOSTA DE USOS										
PERMITIDOS USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 10 - Educacional USO 11 - Institucional USO 15 - Recreação e Lazer USO 16 A - Recreação e Lazer Especial 1 USO 16 B - Recreação e Lazer Especial 2					PERMISSÍVEIS USO 2 - Residencial Multifamiliar USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 13 - Saúde / Assistência Social USO 14 - Religiosos					
OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS Nesta zona será implementado o Direito de Preempção, Instrumento de Estatuto da Cidade. Nesta zona será implementado passeio público padronizado conforme Lei Regulamentar. *Para estas atividades será exigido estudo de Impacto de Vizinhança.										

F: Frontal IAb: Índice de Aproveitamento Básico RU: Residencial Unifamiliar
L: Lateral IAm: Índice de Aproveitamento Máximo P: Público
Fd: Fundos

Fonte: PDM (2008).

ZIR - Zona de Interesse Residencial, tem por objetivo destinar prioritariamente a instalação de residências visando um adensamento baseado no dimensionamento das redes de infraestrutura urbana, do sistema viário e configuração da paisagem.

Figura 7 - ZIR - Zoneamento Urbano.

ZONEAMENTO URBANO	ZIR - ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL									
	ÁREA MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº. de Pavimentos	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		TAXA DE PERMEABILIDADE %
			F	L	Fd			Iab	Iam	
	RU: 450,00	75,00	4,0	1,5	1,5	60	02	1,2	-	20
	RM: 450,00	75,00	4,0	2,0	2,0	50	04	2,0	-	20
	M: 450,00	75,00	4,0	2,0	2,0	50	04	2,0	-	20
										
OBJETIVO Tem por objetivo destinar prioritariamente a instalação de residências visando um adensamento baseado no dimensionamento das redes de infra-estrutura urbana, do sistema viário e configuração da paisagem.										
PROPOSTA DE USOS										
PERMITIDOS USO 1 - Residência Unifamiliar USO 2 - Residência Multifamiliar USO 4 - Comércio Vicinal USO 10 - Educacional USO 13 - Saúde / Assistência Social						PERMISSÍVEIS USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2 USO 11 - Institucional USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 14 - Religiosas USO 16 A - Recreação e Lazer Especial 1 USO 18 - Hotéis e Pousadas				
OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS Nesta Zona serão implantados os seguintes instrumentos do Estatuto de Cidade: IPTU Progressivo no Tempo *Para estas atividades será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança.										

RU: Residência Unifamiliar F: Frontal IAb: Índice de Aproveitamento Básico
 RM: Residência Multifamiliar L: Lateral IAm: Índice de Aproveitamento Máximo
 M: Mista Fd: Fundos

Fonte: PDM (2008).

ZEIS - Zona Especial Interesse Social, tem por objetivo destinar prioritariamente a produção de habitações de interesse social e ampliação de equipamentos urbanos beneficiando a população de baixa renda.

Figura 8 - ZEIS - Zoneamento Urbano.

ZONEAMENTO URBANO	ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL									
	ÁREA MÍNIMA (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO Nº. de Pavimentos	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		TAXA DE PERMEABILIDADE %
			F	L	Fd			IAb	IAm	
	RU: 250,00	10,00	3,0	7,5	7,5	80	02	1,0	-	75
	M: 250,00	10,00	3,0	7,5	7,5	80	02	1,2	-	70
OBJETIVO Tem por objetivo, definir prioritariamente a melhoria e produção de Habitações de Interesse Social e ampliação de Equipamentos urbanos beneficiando a população de baixa renda.										
PROPOSTA DE USOS										
PERMITIDOS USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 3 - Conjuntos Habitacionais de Baixa Renda USO 4 - Comércio Vicinal USO 10 - Educacional						PERMISSÍVEIS USO 11 - Institucional USO 13 - Saúde / Assistência Social USO 14 - Religiosas				
OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS Nesta Zona serão implantados os seguintes instrumentos do Estatuto da Cidade: Direito de Preempção * Para estas atividades será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhaça.										

Fonte: PDM (2008).

ZPP - Zona de Preservação Permanente, tem por objetivo preservar as áreas definidas como preservação ao longo dos rios, nascentes e encostas. (Redação dada pela Lei complementar nº 58/2017).

Figura 9 - ZPP - Zoneamento Urbano.

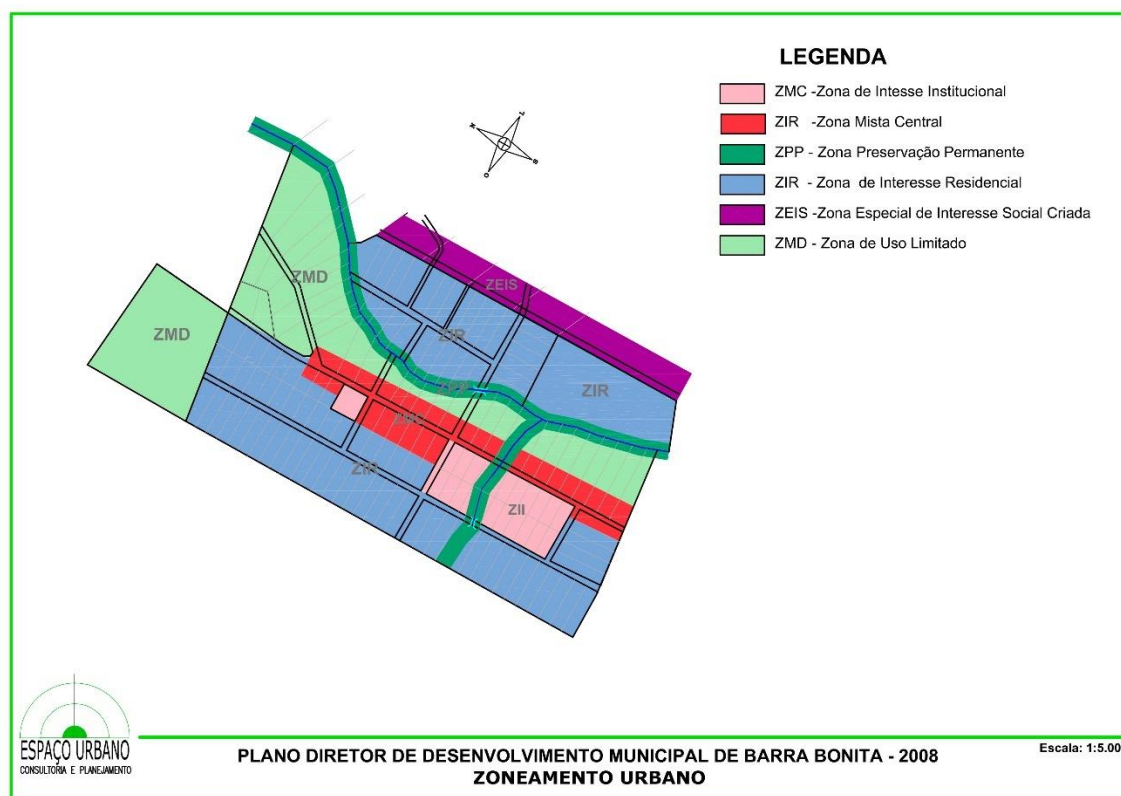
ZONEAMENTO URBANO	ZPP - ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE									
	ÁREA MÍNIMA (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)	RECUOS (m)			TAXA DE OCUPAÇÃO %	GABARITO N.º de Pavimentos	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO		TAXA DE PERMEABILIDADE %
			F	L	Fd			IAb	IAm	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	OBJETIVO Tem por objetivo Preservar a Faixa de Proteção ao longo dos córregos, arroios e nascentes, ficando assim definidas: Rio Barra Bonita = 15,00 m + 15,00 m Lajeado Tafeto = 5,00 m + 10,00 m									
	PROPOSTA DE USOS									
	PERMITIDOS -					PERMISSÍVEIS -				
OBSERVAÇÕES / INSTRUMENTOS A ZPP em seus Usos e Ocupação totalmente proibida, ressalvado os usos públicos necessários. Aplicação do Instrumento de Transferência do Direito de Construir e Outorga Onerosa do Direito de Construir.										

RU: Residência Unifamiliar F: Frontal IAb: Índice de Aproveitamento Básico
 RM: Residência Multifamiliar L: Lateral IAm: Índice de Aproveitamento Máximo
 M: Mista Fd: Fundos

Fonte: PDM (2008).

A Figura 4 demonstra a espacialização do zoneamento urbano atual de Barra Bonita. Destaca-se que a área reservada para ZEIS, não pode ser implementada por conta das áreas de preservação, sendo necessário aplicação da REURB neste caso.

Figura 10 - Zoneamento Urbano Atual.



Fonte: PDM (2008).

Além disso, esta revisão tem como objetivo adequar os usos de cada zona, bem como indicação de aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade (2001) para a harmonia urbana. A proposta para o zoneamento urbano de Barra Bonita, portanto, está pautada nos diagnósticos acerca do território e das necessidades identificadas, buscando comportar uma diversidade de zonas e diversidade de oportunidades de desenvolvimento. Assim, a proposta de zoneamento é constituída conforme o descrito a seguir:

Zona Central (ZC): diz respeito a área central ao longo da SC-492, de acordo com as determinações da SIE/SC, no caso dos lotes que precisam de incentivo para reparcelamento. Tratam-se de áreas caras e subutilizadas com pequenas residências unifamiliares. Destaca-se que nesta área existe o condicionante do domínio estadual da rodovia SC-492, da qual, o município tem interesse de municipalizar, sendo um processo em andamento.

Objetivos: Aplicar o instrumento de reparcelamento buscando densificar e diversificar a área central do município; enquanto houver a necessidade de cumprir a dimensão da faixa de domínio, incentivar ocupação da área com espaços de lazer, áreas de estacionamento, áreas de estar, entre outros.

Zona Mista Diversificada (ZMD): Tratam-se das áreas destinadas ao desenvolvimento de atividades urbanas de baixa densidade, mas que se encontram nas proximidades das zonas de maior incentivo à verticalização e densificação, estimulando a formação de um ambiente de transição entre as áreas centrais e as zonas urbanas periféricas de menor densidade.

Objetivos: Incentivar a diversidade de usos, principalmente pelo uso de edificações mistas.

Zona de Proteção Permanente (ZPP): corresponde às APP de faixa marginal de cursos d'água e nascentes. Nesta área ficam permissíveis usos de apreciação da vista do Rio Barra Bonita por meio de parques lineares em seu entorno e atividades de lazer de contemplação e de socialização, sendo que o município carece destes espaços. Destaca-se que as limitações foram definidas através do Estudo Técnico Socioambiental (2023) para a área dentro do perímetro urbano, as APP nas áreas rurais foram delimitadas através da legislação do Código Florestal (2012) nas áreas rurais e no perímetro urbano da sede correspondem aos resultados do Estudo Técnico Socio Ambiental (ETSA, 2023). Além disso, sugere-se a preservação das áreas que contêm remanescentes florestais significativos em diversos estágios de conservação e que contribuem para a manutenção da biodiversidade, do solo e dos recursos hídricos. São áreas de interesse turístico e recreativo que também prestam serviços de proteção de encostas e contenção de cheias, garantindo a permeabilidade do solo e minimizando eventuais desastres naturais, como alagamentos e deslizamentos de terra. As características ambientais, geológicas e geotécnicas demandarão critérios específicos de ocupação, admitindo tipologias restritas de assentamentos urbanos e atividades econômicas, conforme planos de manejo específicos de cada área, quando houver.

Objetivos: Promover a preservação da faixa marginal de mananciais, cursos d'água e nascentes, por meio de atividades de apreciação, lazer e baixo impacto ambiental; promover a utilização sustentável do solo, incentivando a cultura, esporte e lazer.

Zona de Interesse Residencial 1 (ZIR 1): área densamente ocupada com uso residencial de habitações unifamiliares e coletivas, sendo permitido comércio e serviço vicinal, assim como alguns usos comunitários. Admite usos com níveis de ruído compatíveis com o uso exclusivamente residencial, e com vias de tráfego leve e local. Compreende áreas consolidadas da ocupação urbana.

Objetivos: Incentivar o uso residencial e densificação por meio de habitações coletivas; estimular o parcelamento, no caso de lotes extensos e com pouca densidade.

Zona de Interesse Residencial 2 (ZIR 2): são áreas de baixa ou baixíssima densidade com ocupação mais esparsa e não totalmente consolidada, sendo então apropriada para demarcar áreas de uso residencial na Linha Águas do Araçá e no entorno das áreas densificadas do perímetro urbano. Nessa zona há grandes áreas de terras disponíveis, sendo adequada à implantação de novos empreendimentos públicos e privados. Deve-se promover a melhoria e consolidação da infraestrutura urbana nestes locais ainda em desenvolvimento. Por localizar-se próxima as áreas rurais do município, busca gerar uma transição entre áreas com maior densidade de usos e de baixíssima.

Objetivos: Incentivar o uso residencial e baixa densificação por meio de habitações individuais.

As zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), podem ser estabelecidas tanto em áreas já ocupadas, nas quais forem verificadas precariedade de infraestrutura e irregularidades urbanísticas, quanto em áreas não ocupadas, prevendo a promoção à habitação popular. Tais áreas atendem, também, processos de realocação da população, em casos de ocupação em áreas de preservação ou de risco.

Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1): As áreas de ZEIS que dizem respeito a regularização, estão localizadas na extensão da SC-492 e não respeitam a faixa de domínio (neste caso, dentro da ZC serão permissíveis usos de habitações sociais). Outras áreas identificadas para regularização no perímetro urbano tratam-se das habitações localizadas na Rua Duvidor, que foram inclusas no traçado do perímetro definido nesta fase. Ainda próxima ao perímetro, entretanto inserida na Macrozona de Expansão Urbana Mista, foi identificado outro empreendimento de REURB. Nas Linhas águas do Araçá e Treze de Maio também foram demarcadas as áreas que estão em processo de REURB e inclusas à delimitação do perímetro urbano desta área.

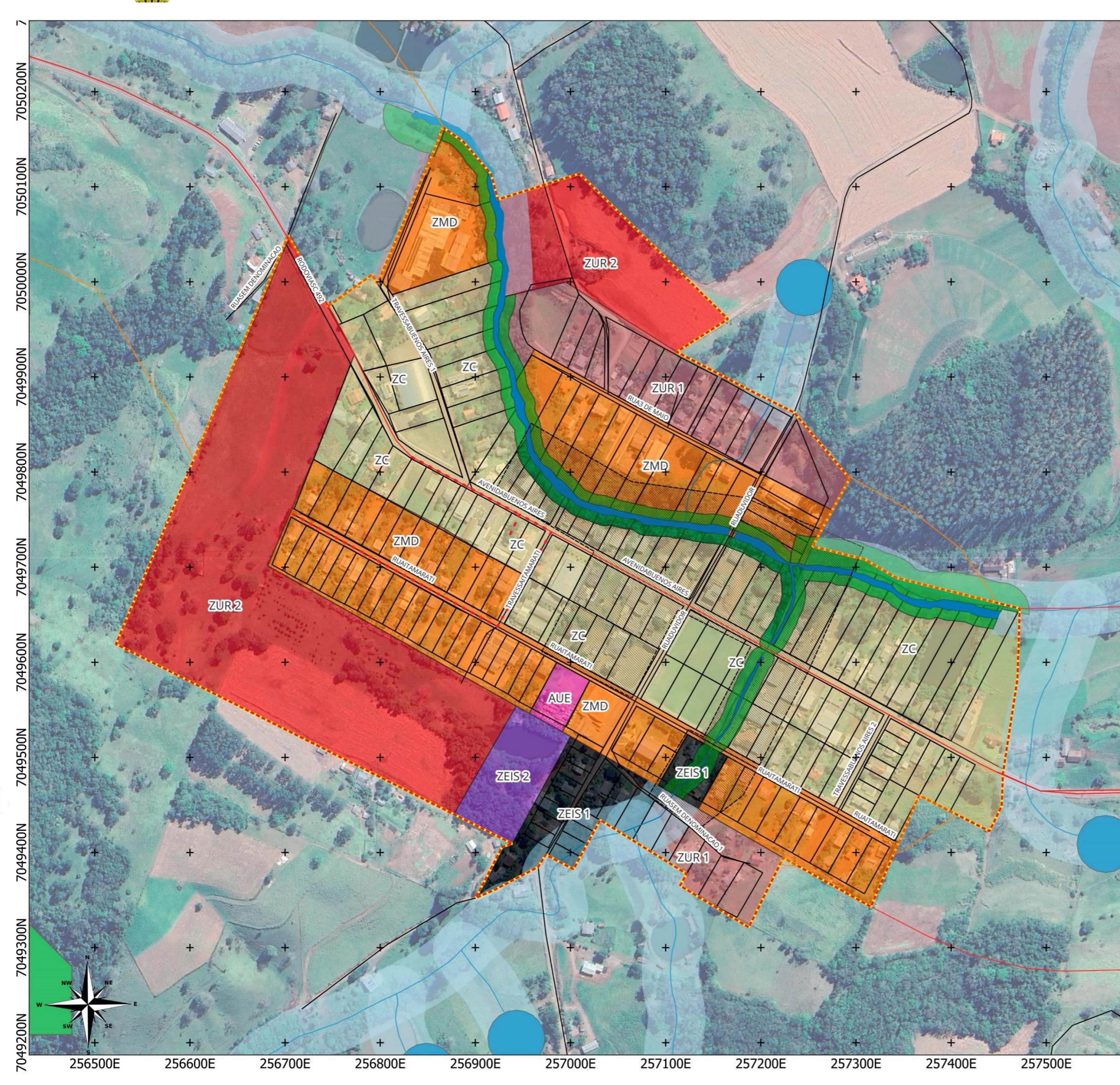
Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2): No caso de Barra Bonita, as áreas de ZEIS correspondem a áreas de reservas, sendo que já existem tendências de empreendimentos de habitação de interesse social da iniciativa privada, que foram considerados na nova delimitação do perímetro urbano.

Objetivos: incluir no zoneamento da cidade uma categoria de zona que permita, mediante a um plano específico de urbanização, o estabelecimento de um padrão próprio para o assentamento; proporcionar e facilitar a implantação de áreas para habitação de interesse social (HIS) com parâmetros de uso e ocupação do solo diferenciados das zonas definidas pelo zoneamento, sobrepondo-se a elas.

Área de Uso Específico (AUE): Tratam-se das áreas no perímetro urbano voltadas ao uso institucional, no caso do município, destinou-se esta tipologia de área próximo aos Cemitérios Municipais, prevendo sua possível necessidade de expansão.

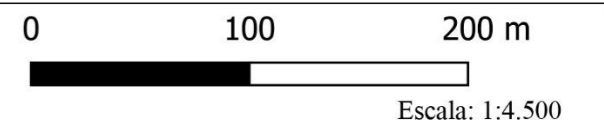
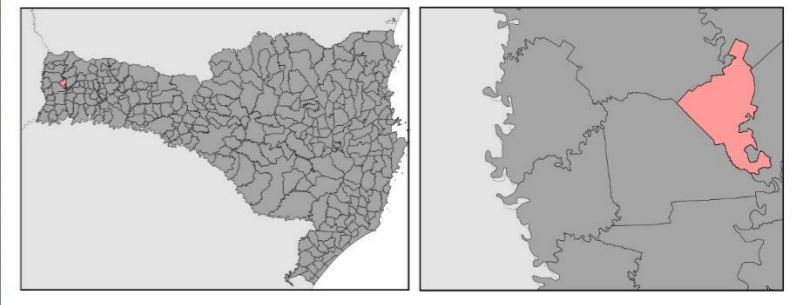
Objetivo: delimitar áreas institucionais no perímetro urbano.

O Mapa 5 apresenta o zoneamento urbano da Sede do município. O Mapa 6 apresenta o zoneamento da Linha Treze de Maio. O Mapa 7 apresenta o zoneamento da Linha Águas do Araçá.



LEGENDA:

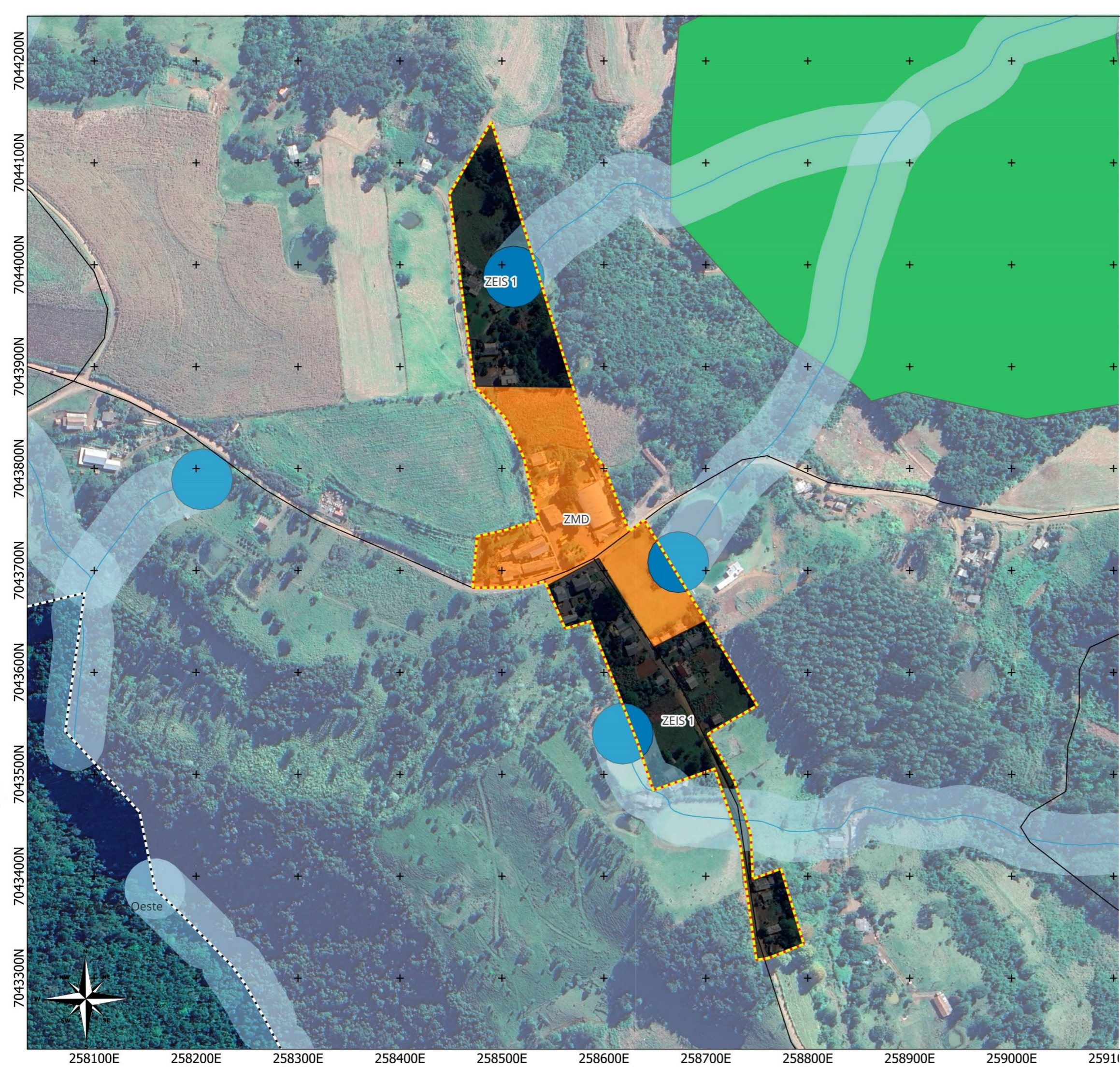
- Mapa Base:
- Hidrografia - ETSA, 2023
 - Rodovia Federal - DNIT, 2022
 - Face de Logradouros - IBGE, 2021
 - Lotes Urbanos - Prefeitura Municipal, 2023
 - Nova Definição do Perímetro Urbano
 - Setor de Risco
 - EDEI - Eixo de Desenvolvimento Econômico Industrial
 - Macrozona de Expansão Urbana Mista
- Zoneamento Urbano:
- Área de Uso Específico
 - Zona Central
 - Zona de Uso Residencial 1
 - Zona de Uso Residencial 2
 - Zona Especial de Interesse Social 1
 - Zona Especial de Interesse Social 2
 - Zona Mista Diversificada
 - Zona de Proteção Permanente - ETSA, 2023



Sistema de Projeção "SIRGAS 2000/UTM zone 22S"
Datum SIRGAS 2000

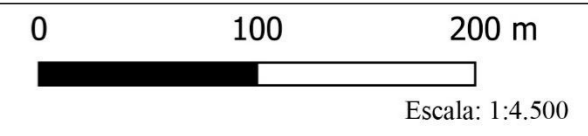
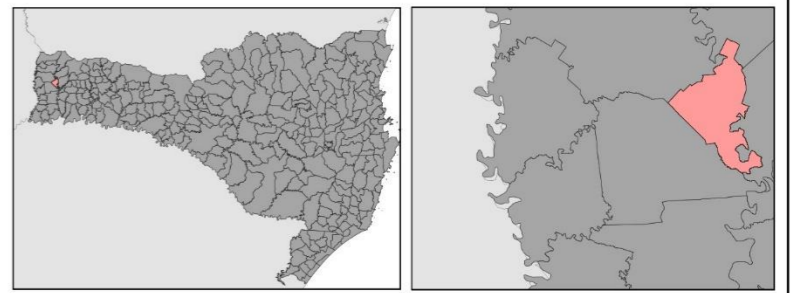
Município: Barra Bonita /SC | PLANO DIRETOR MUNICIPAL
 MAPA: Zoneamento Urbano em Barra Bonita
 Prancha: 5
 Responsável Técnico: Marcos Roberto Borsatti
 Realização: Tamires Lenhart





LEGENDA:

- Mapa Base:
- Hidrografia - ETSA, 2023
 - Rodovia Federal - DNIT, 2022
 - Face de Logradouros - IBGE, 2021
 - Lotes Urbanos - Prefeitura Municipal, 2023
 - Nova Definição do Perímetro Urbano
 - Setor de Risco
- Zoneamento Urbano:
- Zona Mista Diversificada
 - Zona Especial de Interesse Social 1
- Zona de Proteção Permanente - Código Florestal, 2012
- APP Nascentes
 - APP Cursos d'água



Sistema de Projeção "SIRGAS 2000/UTM zone 22S"
Datum SIRGAS 2000

Município: Barra Bonita /SC | PLANO DIRETOR MUNICIPAL

MAPA: Zoneamento Urbano na Linha 13 de Maio

Prancha: 6 Data: Abril/ 2024

Responsável Técnico: Marcos Roberto Borsatti




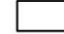


Realização: Tamires Lenhart












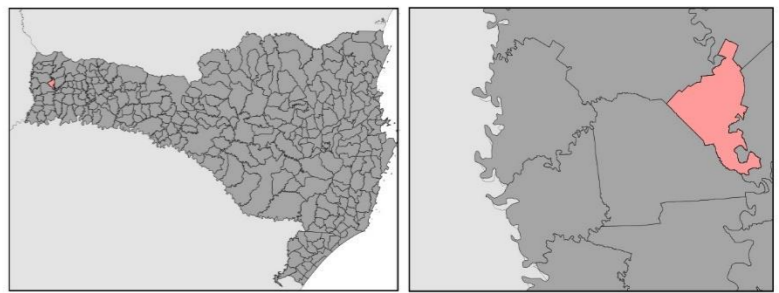
LEGENDA:

Mapa Base:

-  Hidrografia - ETSA, 2023
-  Rodovia Federal - DNIT, 2022
-  Face de Logradouros - IBGE, 2021
-  Lotes Urbanos - Prefeitura Municipal, 2023
-  Nova Definição do Perímetro Urbano
-  Setor de Risco

Zoneamento Urbano:

-  Zona Mista Diversificada
-  Zona de Interesse Residencial 2
-  Zona Especial de Interesse Social 1
-  Área de Uso Específico
-  Zona de Proteção Permanente - Código Florestal, 2012
-  APP Nascentes
-  APP Cursos d'água



0 100 200 m

Escala: 1:4.500

Sistema de Projeção "SIRGAS 2000/UTM zone 22S"
Datum SIRGAS 2000

Município: Barra Bonita /SC | PLANO DIRETOR MUNICIPAL

MAPA: Zoneamento Urbano na Linha Águas do Araçá

Prancha: 7

Data: Abril/ 2024

Responsável Técnico: Marcos Roberto Borsatti

Realização: Tamires Lenhart



5.4.1 Considerações sobre as Áreas de Preservação Permanente

Apesar de serem áreas já protegidas por legislação federal (Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal), sugere-se a demarcação das áreas de APP nos mapas de zoneamento para que assim seja facilitada a aplicação dos parâmetros do zoneamento pelos gestores.

Dessa maneira, foram demarcadas nos mapas as APP identificadas em Barra Bonita conforme definições do art. 4º do Código Florestal, quais sejam, as de faixas marginais de cursos d'água (art. 4º, I) e nascentes (art. 4º, IV). Estas áreas receberam a denominação de Zona de Preservação Permanente (ZPP), anteriormente caracterizada, para a qual se aplicam os critérios estabelecidos no referido Código. O município optou por desenvolver o Estudo Técnico Socioambiental, que além das APP dos cursos d'água e nascentes, mapeia as áreas de risco, as edificações em áreas de risco, as infraestruturas de saneamento, entre outras informações necessárias para definir as áreas de preservação. Em Barra Bonita a Zona de Preservação permanente possui 30m, no entorno do curso d'água e das nascentes na sede urbana. Na sede municipal foram identificadas 10 edificações em área não edificável, sendo em sua maioria residenciais.

Ressaltamos que esta demarcação usa como base os dados hidrográficos disponibilizados pela Agência Nacional de Águas (ANA), portanto caso seja constatado conflitos com a demarcação proposta e as condições físicas do sítio será possível utilizar-se dos parâmetros da zona limítrofe próxima à área em questão, desde que se confirme a inexistência de APP. Nas áreas consolidadas em que há incidência de APP, deverá ser proposta a regularização nos termos da Lei 13.465, de 2017.

5.5 PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

A seguir serão apresentados os parâmetros de uso e ocupação do solo para cada uma das zonas propostas para a área urbana do município de Barra Bonita. A definição dos parâmetros propostos teve como base a análise das características do território atual do município como: porte atual das edificações,

densificação da área urbana, perfil das vias, infraestrutura existente, densidade, entre outros.

A classificação dos usos foi apresentada no Quadro 22 compatibilizado aos da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) 2.0, disponibilizado pelo IBGE (2006). Trata-se do instrumento de padronização nacional por meio dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país. Nesse sentido buscando facilitar ao município a classificação e manutenção do código e cobrança tributária.

Quadro 22 - Classificação dos usos e suas atividades.

Classificação municipal	Classificação CNAE	Atividades
USO 1 – RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES	Residencial Unifamiliar	
USO 2 – RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES	Residencial Multifamiliar	
USO 3 – CONJUNTOS HABITACIONAIS BAIXA RENDA DE	Não se aplica.	
USO 4 – COMÉRCIO VICINAL	Alimentação – 56; Atividades Profissionais – 69 - 75	-Mini-Mercados até 200m ² - Feiras-Livres; - Banca de revista; - Padarias; - Farmácias; - Aviamentos; - Sapatarias; - Bares / Lanchonetes / Sorveterias; - Escritórios Profissionais; - Salão de Beleza; - Ateliês Profissionais; - Quitanda; - Açougue; - Mercaria; - Peixaria e Similares
USO 5.A – COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1 DE	Alimentação – 56; Informação e Comunicação – 58 – 63; Atividades Financeiras – 64 – 66; Atividades Imobiliárias – 68; Atividades Profissionais – 69 - 75	- Lojas/Butiques; - Butiques; - Vidraçarias; - Confeitarias; - Academias; - Auto Peças; - Lotéricas / Jogos Eletrônicos / Lan House; - Floriculturas; - Bancos; - Ópticas; - Joalherias; - Restaurantes; - Escritórios;



		<ul style="list-style-type: none">- Imobiliária;- Reparo de Eletrodomésticos;- Vídeos Locadoras;- Livrarias;- Representações Comerciais;- Centro de Treinamento de Condutores (Auto-Escola);- Estacionamento Comércio varejista de Extintores;- Comércio varejista de Gás GLP
USO 5.B - COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2	Atividades administrativas e serviços complementares – 77 - 82	<ul style="list-style-type: none">- Lojas de Departamentos;- Supermercados;- Centros Comerciais;- Lojas de Material de Construção;- Construtoras;- Distribuidora de Peças.
USO 6 - COMÉRCIO ATACADISTA	Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas 46	<ul style="list-style-type: none">- Depósito de Materiais de Construção e Ferragens;- Armazéns gerais de estocagem;- Distribuidoras;- Armazém de GLP;- Depósito de Plásticos.
USO 7 - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS	Transporte, Armazenagem e Correio - 49-53	<ul style="list-style-type: none">- Postos de Serviços Pesados;- Depósitos Pesados (sucatas);- Transportadoras;- Oficinas de Máquinas Pesadas;- Revenda de Caminhões e Máquinas Pesadas;- Guinchos;- Terminal Rodoviário;- Prédio de Garagens;- Garagens de empresa de ônibus;
USO 8 - PARA VEÍCULOS	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas – 45 - 47	<ul style="list-style-type: none">- Postos de Serviços Leves (Abastecimentos, Lubrificação, Borracharia e Lavação);- Oficina Mecânica;- Chapeação e Pintura;- Retífica de Automóveis/Motores.
USO 9 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES		<ul style="list-style-type: none">- Agência de Automóveis;- Revenda de Automóveis;- Agência de Motocicletas;- Revenda de Motocicletas.
USO 10 - EDUCACIONAL	Educação - 85	<ul style="list-style-type: none">- Creche;- Estabelecimento de Ensino (1º, 2º e 3º Graus e Específicos);- Centros Comunitários.
USO 11 - INSTITUCIONAL	Administração Pública, Defesa e Securidade Social – 84; Outras atividades de Serviço – 94 - 96	<ul style="list-style-type: none">- Sede de Órgãos Públicos e Autarquias;- Correios;- Telecomunicações;- Fórum de Justiça.
USO 12.A – INSTITUCIONAIS ESPECIAIS 1		<ul style="list-style-type: none">- Quartéis;- Bombeiros;- Delegacias.
USO 12.B – INSTITUCIONAIS ESPECIAIS 2		<ul style="list-style-type: none">- Cemitério;- Capela Mortuária.
USO 13 - SAÚDE / ASSISTÊNCIA SOCIAL	Saúde e Serviços Sociais – 86 - 88	<ul style="list-style-type: none">- Asilos;- Hospitais;- Casas de Saúde;- Postos Assistenciais / Unidades Sanitárias;- Clínicas;- Abrigos/Albergues.
USO 14 - RELIGIOSOS	Não se aplica.	<ul style="list-style-type: none">- Templos;- Igreja;- Salões Paroquiais.



USO 15 - RECREAÇÃO E LAZER		<ul style="list-style-type: none">- Clubes;- Museus;- Teatro;- Cinema;- Auditórios.
USO 16.A - RECREAÇÃO E LAZER ESPECIAL 1	Arte, Cultura e Recreação – 90, 91, 93 Outras atividades de serviços -94	<ul style="list-style-type: none">- Ginásios;- Pequenas Feiras (Eventuais);- Parques Ambientais;- Praças e Áreas de Lazer.
USO 16.B - RECREAÇÃO E LAZER ESPECIAL 2		<ul style="list-style-type: none">- Camping;- Parques de Diversão;- Circos;- Associações de Funcionários (Sede Campestre);- Parques de Exposições e Feiras de Evento.
USO 17 - ATIVIDADES NOTURNAS	Alimentação – 56;	<ul style="list-style-type: none">- Boates;- Discotecas;- Danceterias;- Casas de Espetáculos;- Salões de Bailes e Similares.
USO 18 - HOTÉIS E POUSADAS	Alojamento e Alimentação -55 - 56	<ul style="list-style-type: none">- Hotéis e similares;
USO 19 - MOTÉIS		
USO 20 - ATIVIDADES DE NÍVEL DE INCÔMODO 1	Fabricação de Bebidas - 11; Fabricação de Produtos do Fumo - 12; Fabricação de Produtos têxteis - 13; Confecção de artigos para vestuário e acessórios - 14; Fabricação de produtos de madeira – 16;	<ul style="list-style-type: none">- Indústria de materiais elétricos e de comunicações com exceção de pilhas, baterias e acumuladores;- Fabricação de artigos de madeiras para uso residencial, comercial ou industrial;- Fabricação de artefatos de papel ou papelão não associados a produção de papel ou papelão;- Fabricação de artefatos de couro e peles, calçados em geral;- Indústrias de artigos do vestuário, artefatos de tecidos e acessórios dos vestuários;- Fabricação de massas alimentícias, doces em geral, balas, biscoitos e produtos de padaria;- Indústrias Editoriais e Gráficas;- Fabricação de Produtos de Perfumaria;- Fabricação de Velas;- Vidraçaria.
USO 21 - ATIVIDADES DE NÍVEL DE INCÔMODO 2	Metalúrgica – 18; Fabricação de Máquinas e Equipamentos – 28 – 33; Eletricidade e Gás- 35; Água, Esgoto... – 36 – 39; Construção – 41 - 43	<ul style="list-style-type: none">- Todas as atividades de extração de produtos vegetais;- Fabricação de peças, ornamentais e ou estruturais de cimento, gesso e/ou amianto;- Fabricação de máquinas de artigos de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura poraspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação;- Fabricação de máquinas com tratamento galvanotécnico ou fundição;- Desdobramentos de madeiras, inclusive serraria;- Fabricação de madeira aglomerada ou prensada;- Fabricação de artigos de borracha em geral;- Fiação ou tecelagem;- Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares;- Usina de produção de concreto;- Indústrias que produzem artigos de material plástico, exceto fabricação de resinas plásticas, fibrasartificiais e matérias plásticas;- Fabricação de móveis e artigos de mobiliário;- Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, granito e outraspedras;



		<ul style="list-style-type: none">- Fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura de aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação;- Fabricação de máquina sem tratamento galvanotécnico e fundição;- Fabricação de cerveja, chopes, maltes e bebidas;- Ferro Velho;- Jato de Areia.
USO 22 - ATIVIDADES DE NÍVEL DE INCÔMODO 3	Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel – 17; Industrias Extrativistas – 05-09 Industrias de Transformação - 10	<ul style="list-style-type: none">- Fabricação de Papel e Pasta Mecânica;- Fabricação de Carvão Vegetal;- Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido;- Secagem e salga de couros e peles;- Produção de fundidos ou forjados de ferro e aço com tratamento superficial e/ou Galvanotécnico;- Metalúrgica dos metais não ferrosos em forma primária;- Produção de formas, moldes e peças de metais não ferrosos, com fusão e tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico;- Fabricação de Celulose;- Curtimento e outras preparações de couros ou peles;- Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais;- Britamento de pedra / extração mineral;- Abate e industrialização de produtos animais;- Fabricação de Baterias;- Frigoríficos e Laticínios.
USO 23 - COMÉRCIO PERIGOSO	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação - 38	<ul style="list-style-type: none">- Produtos tóxicos e químicos;- Explosivos.
USO 24 - AGROPECUÁRIA	Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura – 01-03	

Fonte: PDM (2009).

É importante mencionar que alguns dos usos atribuídos para cada zona podem diferir do que se encontra hoje no território já consolidado. No entanto, ressalta-se que as edificações já existentes no território, e que foram aprovadas conforme legislação específica da época que foram construídas, não precisarão passar por processos de adaptação para se adequar aos novos parâmetros propostos após a revisão do Plano Diretor. Para estes casos, fica sendo válida aquela legislação que os aprovou e que estava vigente quando foram construídos.



Para novas edificações, que ainda não tenham sido iniciadas, elas deverão se adequar aos novos parâmetros urbanísticos estipulados.

O Quadro 23 apresenta os parâmetros de usos do solo para cada uma das zonas apresentadas anteriormente.

Quadro 23: Parâmetros de Ocupação do Solo

Zona	Especificação	Dimensões Mínimas		Índice de Aproveitamento		Altura Máxima (nº pavimentos)	Taxas (%)		Recuos (m)			Instrumentos	Usos	
		Testada (m)	Lote (m²)	Básico	Máximo		Área permeável	Ocupação	Lateral	Fundos	Frontal		Permitidos	Permissíveis
Zona Central (ZC)	Residencial Multifamiliar (RM)	12	250	2,0	4	08	20	70	1,5 (4)	1,5 (4)	0,0(1) 30,0 (2) 4,0(3)	- IPTU Progressivo no Tempo -Reparcelamento; - Outorga Onerosa do direito de construir, até 10 pavimentos - EIV (Exigido para os usos identificados com *) -Direito de Preempção;	USO 2:Residencial Multifamiliar; USO 4: Comércio Vicinal; USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1; USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2; USO 9 - Comércio de Veículos Leves; USO 15 - Recreação e Lazer; USO 18 - Hotéis e Pousadas.	USO 1 - Residencial Unifamiliar; USO 3: Habitação Social; USO 8 – Para Veículos USO 10 – Educacional; USO 11 – Institucional; USO 13 - Saúde / Assistência Social; USO 14 - *Religiosos USO 17 - * Atividades Noturnas; USO 20 - *Atividades de Nível de Incômodo 1.
	Uso Misto (M)	12	250	4,0	6,4	08	10	Comércio e Serviço – 80	1,5 (4)	1,5 (4)	0,0(1) 30,0 (2) 4,0(3)			
	Residencial Unifamiliar (RU)	12	250	0,5	1,0	02	20	50	1,5 (4)	1,5 (4)	0,0(1) 30,0 (2) 4,0(3)			
	Habitação Social (HS)	12	250	2,0		06	15	70	1,5(4)	1,5(4)	0,0(1) 30,0 (2) 4,0(3)			
Zona Mista Diversificada (ZMD)	RM	12	250	1,5	2,8	06	20	50	1,5(4)	1,5(4)	4,0(3)	- IPTU Progressivo no Tempo - Outorga Onerosa do direito de construir, até 06 pavimentos - EIV (Exigido para os usos identificados com *)	USO 2 - Residencial Multifamiliar; USO 4 - Comércio Vicinal; USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1; USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2;	USO 1 - Residencial Unifamiliar; USO 6 - Comércio Atacadista; USO 10 – Educacional; USO 11 – Institucional; USO 12 A - Institucional Especial 1; USO 14* - Religiosos.
	M, R	12	250	4,0		08 06	15	Comércio e Serviço – 80 R – 70	1,5 (4) 1,5 (4)	1,5(4) 1,5(4)	0,00 (1) 0,00(1)			



												- Direito de Preempção;	USO 8 - Para Veículos; USO 9 - Comércio de Veículos Leves USO 13 - Saúde / Assistência Social USO 15 - Recreação e Lazer; USO 17* - Atividades Noturnas; USO 18 - Hotéis e Pousadas.	
Zona Especial de Interesse Social 1(ZEIS 1)	RU	12	250	1,0		04	15	60	1,5 (4)	1,5(4)	3,0(3)	- EIV (Exigido para os usos identificados com *) - Direito de preempção;	USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 3 - Conjuntos Habitacionais de Baixa Renda USO 4 - Comércio Vicinal USO 10 - Educacional	USO 11 - Institucional USO 13 - Saúde / Assistência Social USO 14 - *Religiosos
	M	12	250	1,2	3,0	06	10	70	1,5 (4)	1,5(4)	0,0 (1)			
Zona Especial de Interesse Social 2(ZEIS 2)	RU	12	250	1,0		04	15	60	1,5 (4)	1,5(4)	3,0(3)	- EIV (Exigido para os usos identificados com *) - Direito de preempção; -Reparcelamento	USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 3 - Conjuntos Habitacionais de Baixa Renda USO 4 - Comércio Vicinal USO 10 Educacional USO 11 Institucional USO 13 - Saúde / Assistência Social	USO 14 - *Religiosos
Zona de Uso Residencial 1 (ZUR 1)	RU	15	450	1,2		02	20	60	1,5(4)	1,5 (4)	4,0(3)	- EIV (Exigido para os usos identificados com *) - Direito de preempção;	USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 2 - Residencial Multifamiliar USO 4 - Comércio Vicinal	USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2



	RM	15	450	2,0		04	20	70	1,5(4)	1,5(4)	4,0(3)	-Reparcelamento	USO 10 - Educativo USO 13 - Saúde / Assistência Social	USO 11 - Institucional USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 14 - *Religiosos USO 16 A - Recreação e Lazer Especial 1 USO 18 - Hotéis e Pousadas	
	M	15	450	2,0		04	20	70	1,5(4)	1,5(4)	0,0(1)				
Zona de Uso Residencial 2 (ZUR 2)	RU	12	250	0,5	1,2	02	20	50	1,5(4)	1,5(4)	4,0(3)	- EIV (Exigido para os usos identificados com *) - Direito de preempção; -Reparcelamento	USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 2 - Residencial Multifamiliar USO 4 - Comércio Vicinal USO 10 - Educativo USO 13 - Saúde / Assistência Social	USO 5 A - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 1 USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2 USO 11 - Institucional USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 14 - *Religiosos USO 16 A - Recreação e Lazer Especial 1 USO 18 - Hotéis e Pousadas	
	RM	12	250	1,5		02	20	70	1,5(4)	1,5(4)	2,0(3)				
	M	12	250	2,0		04	20%	70	1,5(4)	1,5(4)	0,0 (1)				
Área de Uso Específico (AUE)	RU	12	250	2,4		4	20	60	1,5(4)	1,5(4)	4,0(3)	- Direito de preempção; - EIV (Exigido para os usos identificados com *)	USO 10 – Educativo USO 11 – Institucional USO 15 - Recreação e Lazer USO 16 A - Recreação e Lazer Especial 1 USO 16 B - Recreação e Lazer Especial 2	USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 2 - Residencial Multifamiliar USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 13 - Saúde / Assistência Social USO 14 - *Religiosos	
	M	15	450	3,2		4	10	80	1,5(4)	1,5(4)	0,0(1)				
Zona de Preservação	Áreas protegidas por legislação ambiental, seus parâmetros devem obedecer ao disposto nas leis nº 12.651/2012, nº 6.902/1981 e demais legislações pertinentes. Em caso de sobreposição destas áreas com outras macrozonas ou zonas urbanas, os parâmetros de ocupação do território especificados nas leis federais para áreas de preservação devem ser considerados prioritariamente. Destaca-se os parâmetros a serem estabelecido no ETSA.														



Permanente (ZPP)														
Macrozona de Expansão Urbana Mista (MEUM)		12	250	1,2		02	20	60	1,5(4)	1,5(4)	30,0(2) 4,0(3)	- IPTU Progressivo no Tempo - Outorga Onerosa do direito de construir, até 06 pavimentos - EIV (Exigido para os usos identificados com *) - Direito de Preempção;	USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 5 B - Comércio Varejista e Prestação de Serviços 2 USO 6 – Comércio Atacadista USO 7 – Comércio e Serviços Especiais USO 12A - Institucional Especial 1 USO 20 - Atividade de Nível de Incômodo 1	USO 8 - Para Veículos USO 12 B - Institucional Especial 1 USO 17 - * Atividades Noturnas USO 18 - Hotéis e Pousadas USO 14 - *Religioso
Eixo de Desenvolvimento Econômico Industrial (EDEI)	I	24	1440	1,4		02		70	2,0	3,5	30,0(2)	- IPTU Progressivo no Tempo - EIV (Exigido para os usos identificados com *)	USO 6 - Comércio Atacadista USO 7 - Comércio e Serviços Especiais USO 8 - Para Veículos USO 20 - Atividades de Nível de Incômodo 1 USO 21 - Atividades de Nível de Incômodo 2 USO 22 - *Atividades de Nível de Incômodo 3	USO 17* - Atividades Noturnas USO 19* - Motéis USO 23* - Comércio Perigoso USO 24: Agropecuária
	C	24	720	1,2		04		60	2,0	3,5	30,0(2)			
Macrozona Rural (MR)													USO 1 - Residencial Unifamiliar USO 4 - Comércio Vicinal USO 16 A - Recreação e Lazer Especial 1 USO 16 B - Recreação e Lazer Especial 2	USO 10 - Educacional USO 11 - Institucional USO 12 A - Institucional Especial 1 USO 12 B - Institucional Especial 2



														USO 18 - Hotéis e Pousadas USO 24: Agropecuária	USO 13 - Saúde / Assistência Social
Macrozona de Incentivo Ambiental (MIA)	Áreas protegidas por legislação ambiental, seus parâmetros devem obedecer ao disposto nas leis nº 12.651/2012, nº 6.902/1981 e demais legislações pertinentes. Em caso de sobreposição destas áreas com outras macrozonas ou zonas urbanas, os parâmetros de ocupação do território especificados nas leis federais para áreas de preservação devem ser considerados prioritariamente. Destaca-se que estas áreas são voltadas para o uso recreativo de lazer e cultural, sendo áreas de remanescentes florestais com potencial turístico inseridos na MR.														

1. Válido para Rua Duvidor, Travessa Buenos Aires I, Travessa Buenos Aires II e Travessa Itamarati para edificações de uso comercial.
2. A dimensão de 30,0m deve ser medido a partir do eixo da Rodovia SC-492 para qualquer uso. Esta medida corresponde a área de Faixa de domínio da SC-492 e a área não edificável. Caso haja a municipalização da rodovia no trecho do perímetro urbano, alterar mediante Lei específica.
3. Abrange as edificações com térreo destinado ao uso residencial.
4. O afastamento lateral e dos fundos poderá ser zero caso não haja aberturas nestas fachadas.

6. SISTEMA DE MOBILIDADE

Segundo Artigo 18 da Lei nº 12.587, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, é atribuição dos municípios:

I – Planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;

II – Prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;

III – capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município.

No município de Barra Bonita a Lei do Plano Diretor dispõe sobre a hierarquização e traçado viário básico do Sistema Viário, e traça as diretrizes para o arruamento do município.

Segundo o Art. 64. as vias que integram o sistema viário do Município de Barra Bonita, ficam assim classificadas funcionalmente de acordo com suas características:

Arteriais;
Coletoras;
Locais.

Conforme o Art.65. as vias devem ter as seguintes dimensões, conforme sua classificação:

I - Arterial - Não menos que 16,00 m (dezesseis metros);

II - Coletora - Não menos que 14,00 m (quatorze metros);

III - Local - Não menos que 12,00 m (doze metros).

Sugere-se que, para estar de acordo com o orientado pelo Código de Trânsito Brasileiro, as vias sejam classificadas em:

Art. 60. As vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em:

- I. vias urbanas:
 - a. via de trânsito rápido;

- b. via arterial;
 - c. via coletora;
 - d. via local;
- I. vias rurais:
- a) rodovias;
 - b) estradas.

Assim, será construída uma proposta de classificação das vias, mapeamento das mesmas a partir de pontos georreferenciados.

6.1 CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

A Malha Viária de um município é o conjunto de vias, classificadas e hierarquizadas segundo seu critério funcional. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997) as vias abertas de circulação são classificadas em:

- 1) Vias urbanas:** são as ruas, avenidas, vielas ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão. São vias urbanas:
- a) Via de trânsito rápido: aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessias de pedestres em nível;
 - b) Via arterial: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;
 - c) Via coletora: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;

- d) Via local: aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas;
- e) Vias e Áreas de pedestres: vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.

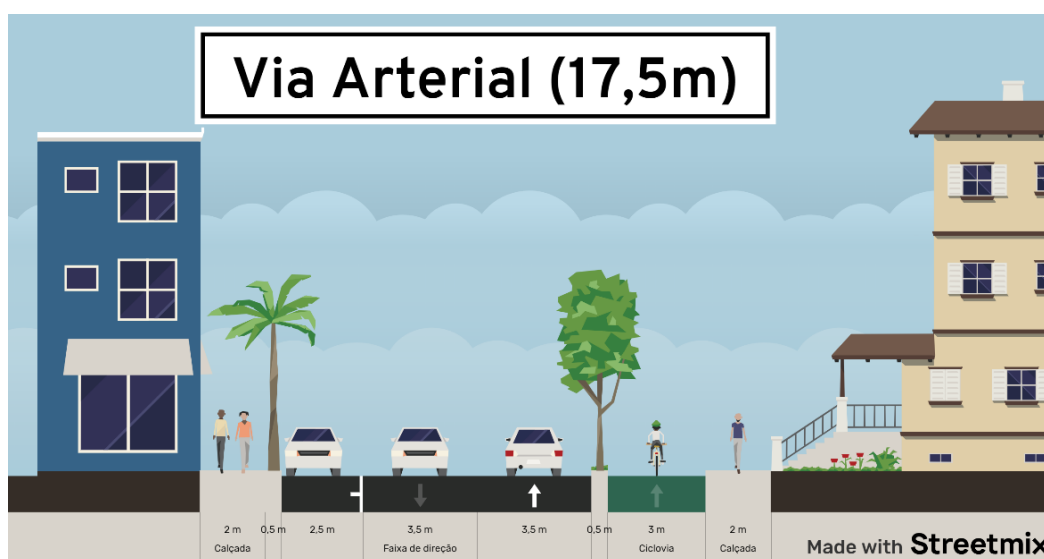
2) Vias rurais:

- a) Rodovias: via rural pavimentada;
- b) Estradas: via rural não pavimentada;

6.2 HIERARQUIA VIÁRIA E PERFIL DE VIAS

A seguir são apresentados três perfis de Vias, como sugestão para implantação no município, e com dimensões e infraestrutura considerada adequada, contando com vegetação, ciclofaixas e equipamentos urbanos como lixeiras e iluminação. Esse modelo pode ser seguido para futuras vias que serão implantadas no município. A primeira proposta é para uma Via Arterial é aquela de maior porte que possibilita o trânsito entre as regiões da cidade. O perfil proposto apresenta caixas de rolagem para veículos de 3,5m e busca tornar a Via mais agradável ao trânsito de pedestres e ciclistas, através do uso de vegetação, de calçadas amplas e do uso de ciclovias para um deslocamento de bicicleta com maior segurança e conforto.

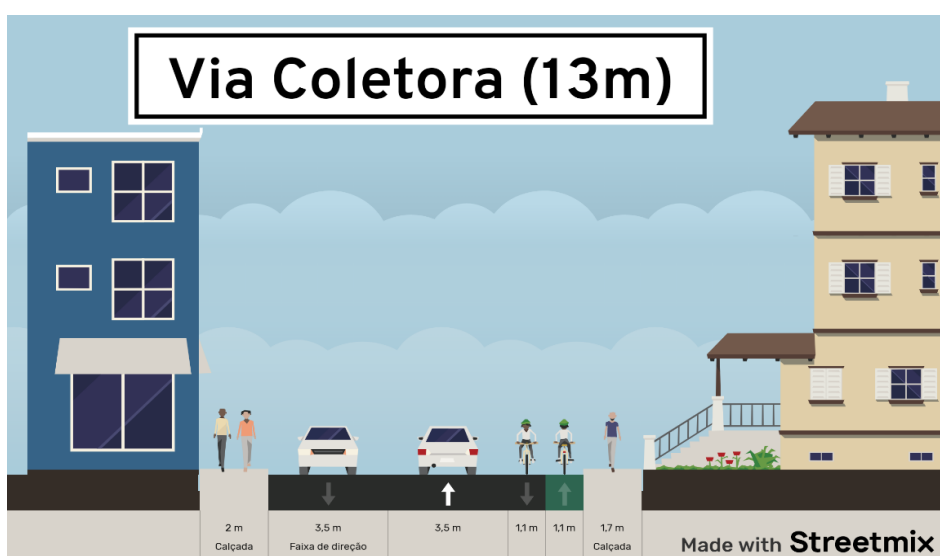
Figura 11: Perfil de Via Arterial



Fonte: Elaborado pelos Autores (2022).

A proposta seguinte é para uma via coletora, que tem um porte um pouco menor do que a Arterial, a coletora é aquela que capta e distribui o trânsito, fazendo a intersecção entre as vias de trânsito rápido ou arteriais com as vias locais. Da mesma forma, a proposta de perfil viário para uma Via Coletora busca demarcar o fluxo de veículos e também dar espaço ao deslocamento via bicicleta e a pé.

Figura 12: Perfil de Via Coletora.



Fonte: Elaborado pelos Autores (2022).

Por fim, a Via local é aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas. Para a estrutura de via local, propõe-se duas faixas de direção, vegetação em um dos lados da via e do outro uma faixa de estacionamento.

Figura 13: Perfil de Vias Locais

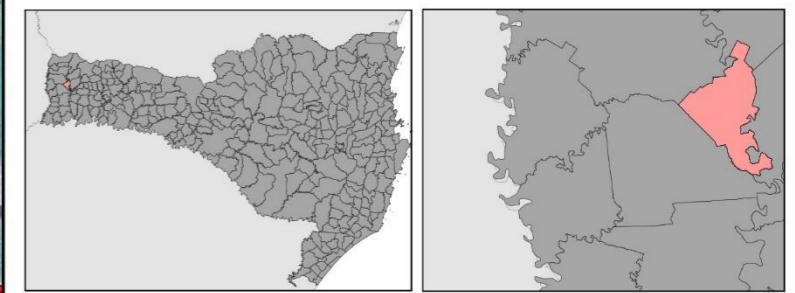


Fonte: Elaborado pelos Autores (2022).

É sabido que nem todas as ruas do município conseguirão se adequar aos perfis viários apresentados, mas recomenda-se que, sempre que possível, as vias existentes e as novas considerem a estrutura indicada, buscando uma maior qualidade urbana.



- LEGENDA:**
- Mapa Base:
- █ Hidrografia - ETSA, 2023
 - Face de Logradouros - IBGE, 2021
 - Logradouros Urbanos - Prefeitura Municipal, 2023
 - Nova Definição de Perímetro Urbano
- Mobilidade Urbana:
- █ Via Arterial
 - █ Via Coletora
 - Vias Locais



0 100 200 m

Escala: 1:4.500

Sistema de Projeção "SIRGAS 2000/UTM zone 22S"
Datum SIRGAS 2000

Município: Barra Bonita /SC | PLANO DIRETOR MUNICIPAL
 MAPA: Hierarquia Viária Urbana
 Prancha: 8
 Data: Abril/2024
 Responsável Técnico: Marcos Roberto Borsatti
 Realização: Tamires Lenhart



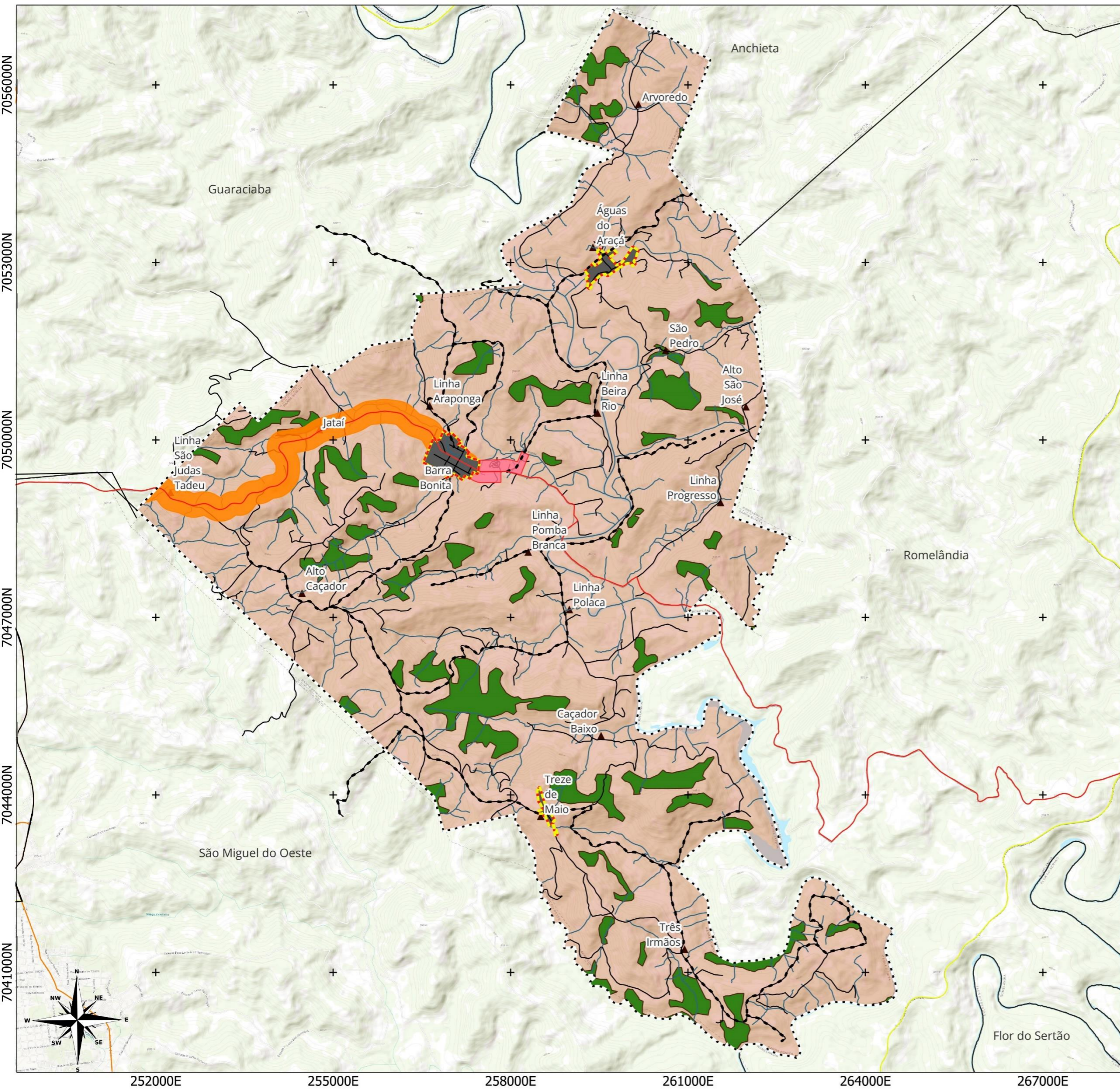


6.3 DIRETRIZES DE CICLOMOBILIDADE

Para o sistema de ciclomobilidade do município, foram estruturadas algumas sugestões que tem como base os apontamentos feitos nas etapas anteriores, bem como a análise do território no que tange a infraestrutura viária, pavimentação, largura das vias e inclinação dos trechos.

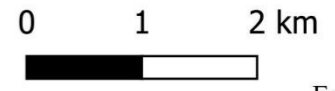
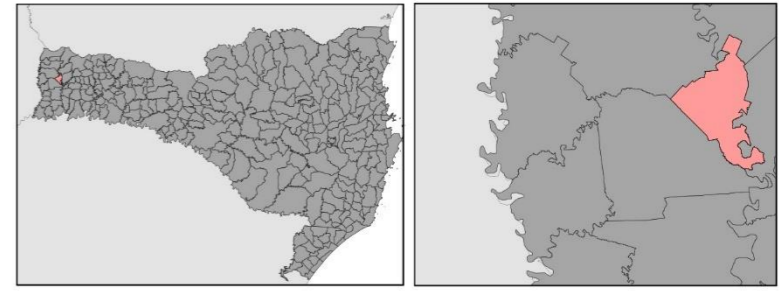
A partir disso, foram traçadas algumas diretrizes iniciais que podem orientar uma futura implantação de um sistema de ciclomobilidade no município. Ressalta-se, contudo, que as sugestões que serão feitas a seguir estão no campo das diretrizes e serão apontadas apenas como potenciais identificados ao longo do processo de revisão do Plano Diretor.

Para propostas mais precisas acerca da mobilidade municipal de Barra Bonita, devem ser realizados estudos mais aprofundados e específicos ao tema que tenham como base o disposto da Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Assim, a seguir são apresentadas algumas sugestões para a implantação da ciclomobilidade no município de Barra Bonita.



LEGENDA:

- Mapa Base:
-  Hidrografia - ETSA, 2023
 -  Sistema Viário Municipal
 -  Cursos d'água - ANA, 2016
 -  APP Nascentes rurais - Código Florestal, 2012
 -  APP Mananciais rurais - Código Florestal, 2012
 -  Rodovia Federal - DNIT, 2022
 -  Macrozona de Interesse Ambiental Potencial Urbanístico
 -  Novo Perímetro Urbano
 -  Localidades Rurais - IBGE, 2020
- Mobilidade Urbana:
-  Ciclorota Rural Turística



Escala: 1:65.000

Sistema de Projeção "SIRGAS 2000/UTM zone 22S"
Datum SIRGAS 2000

Município: Barra Bonita /SC | PLANO DIRETOR MUNICIPAL

MAPA: Ciclorota Rural Turística

Prancha: 9

Data: Abril/2024

Responsável Técnico: Marcos Roberto Borsatti

Realização: Tamires Lenhart





6.4 ROTA ACESSÍVEL PRIORITÁRIA

A acessibilidade é condição básica para utilização dos espaços e mobiliários públicos e privados por pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida. A existência de condições físicas que impeçam a livre circulação nas cidades, não apenas dessa parcela da população, é considerada restrição à acessibilidade e barreira ao desenvolvimento social. Uma estratégia na busca da acessibilidade universal nas cidades, é a viabilização de rotas acessíveis.

Publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a NBR 9050/2015 trata da “acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”, define rota acessível como “um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações”. Dentre os objetivos desta norma destacam-se a definição da faixa livre ou passeio com largura mínima de 1,20 metros, a faixa de acesso, a faixa de serviços, a correta instalação e direcionamento do piso tátil, assim como a obrigatoriedade das sinalizações visuais em todas as vias.

A Lei Federal nº 13.146, de 06 de junho de 2015, institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e altera o Estatuto da Cidade por meio da inclusão do §3º no artigo 41, que obriga a elaboração de planos de rotas acessíveis nas cidades de acordo com critérios de acessibilidade, dando destaque as vias localizadas entre os pontos geradores de maior circulação de pedestres.

Diante do exposto, constata-se que a legislação brasileira tem avançado no sentido de reduzir ou eliminar as barreiras impostas à acessibilidade, exigindo das Administrações Municipais ações concretas para materializar na cidade aquilo que a legislação exige. Assim, buscando adequar a realidade de Mondai ao disposto nas normas federais e definir uma rota acessível no Município, utiliza-se como parâmetro a metodologia estruturada pelo PARANACIDADE - Serviço Social Autônomo, órgão do sul do país referência em aspectos do Planejamento Urbano, que visa identificar as vias urbanas que apresentam maior demanda por parte dos cidadãos para acessar os equipamentos públicos e



privados, grandes geradores do tráfego de pedestres, nas sedes municipais, para que se possa propor um circuito para implantação da rota acessível. Para isso, são propostos seis passos conforme descrito a seguir:

1º - Delimitação da área central (conforme zoneamento urbano);

2º - Localização dos equipamentos públicos (conforme identificação realizada na Etapa de Análise Temática Integrada);

3º - Localização de atividades privadas, comércio e prestadores de serviços (conforme levantamento de uso do solo realizada na Etapa de Análise Temática Integrada);

4º - Proposição inicial de um circuito acessível na malha viária urbana central a partir da análise daquelas vias que concentram o maior fluxo de beneficiários e fazem conexão entre os principais equipamentos da cidade, criando um caminho contínuo e abrangente às necessidades dos usuários (apresentado no mapa a seguir);

5º - Ampliação da rota a pontos limítrofes do bairro centro, como igrejas, ginásios de esporte, bibliotecas ou outros equipamentos públicos com um fluxo de pedestres considerável;

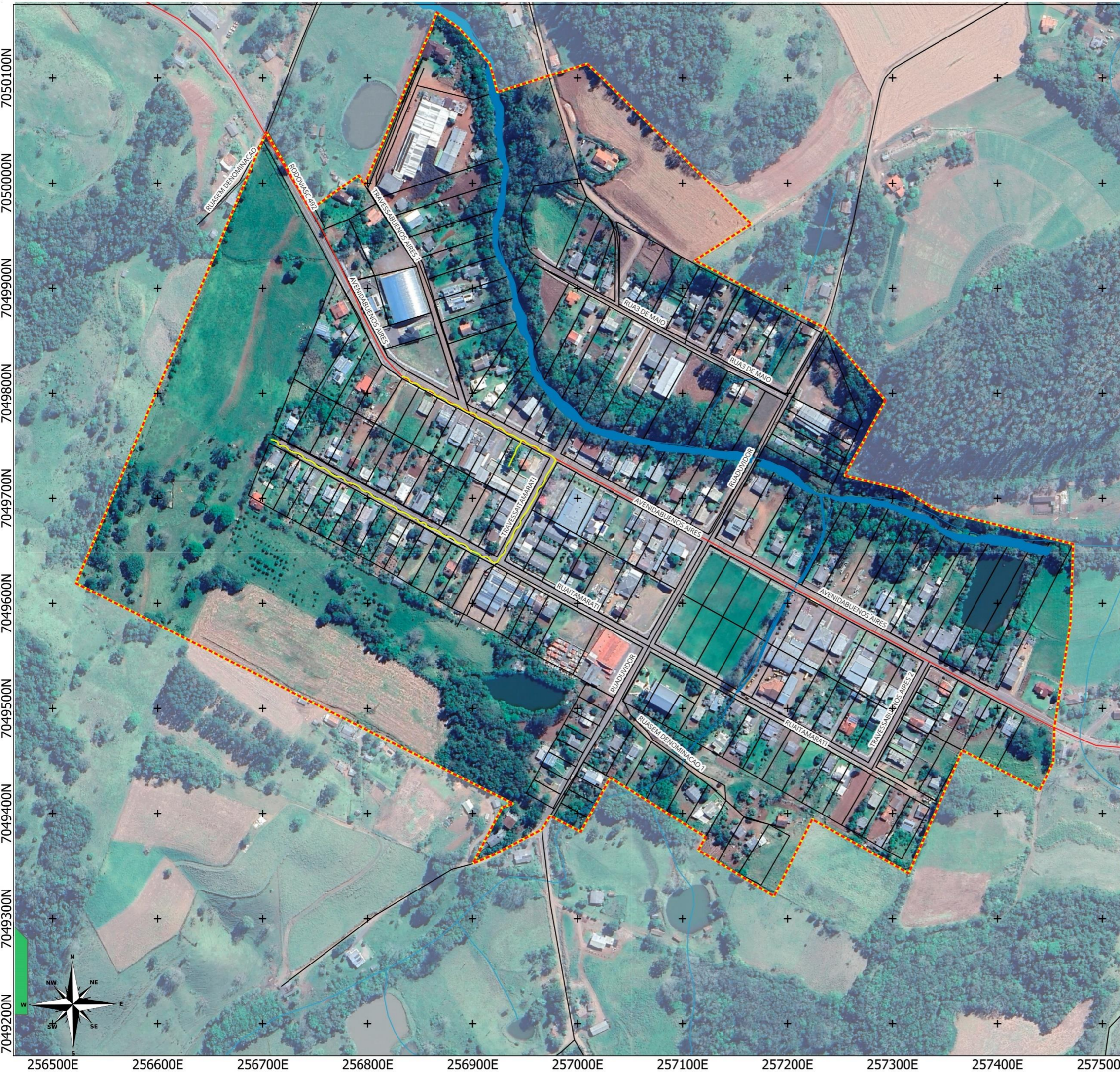
6º - Revisão da rota e definição final do circuito, considerando a declividade longitudinal das vias como um aspecto excludente, realizando a substituição daquelas que se encontram com inclinação inacessível (definida como 8,33%) por outras que mantenham as características da configuração original da rota acessível. E, realização de um levantamento das características atuais da rota acessível proposta, em relação aos seguintes aspectos: Inclinação (longitudinal e transversal); dimensionamento (comprimento da quadra, arborização); interferência (mobiliário urbano, tipo de piso, poste de redes e/ou iluminação, rampa de acesso de veículos); equipamento (faixa de pedestre, rampa de cadeirante, semáforo, travessia elevada); conforto térmico (arborização); comodidade (banco); segurança (iluminação pública).





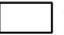


O constante nos passos 5 e 6 - ampliação da rota acessível, revisão da rota conforme declividade e análise das características atuais da rota – serão efetivados após a consolidação da rota, a ser alinhada conforme oficinas técnicas com a Equipe Técnica Municipal para consolidar as propostas.


A área central nas cidades é local prioritário para o estabelecimento de rotas de acessibilidade, devido à intensa atividade urbana que caracteriza esse espaço. No entanto, no contexto deste Plano Diretor, a necessidade de promover a acessibilidade universal se estende a toda a área urbana.

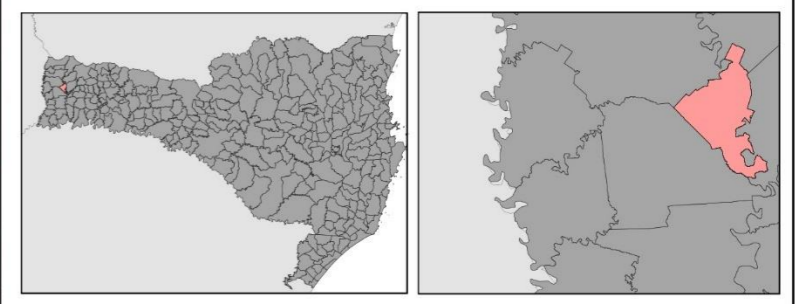
A seguir está apresentada a proposta de rota acessível para o município que abrange algumas vias centrais do município e o entorno de equipamentos públicos, principalmente.



LEGENDA:

- Mapa Base:
-  Hidrografia - ETSA, 2023
 -  Face de Logradouros - IBGE, 2021
 -  Logradouros Urbanos - Prefeitura Municipal, 2023
 -  Nova Definição de Perímetro Urbano
 -  Zona Especial de Interesse Ambiental

- Mobilidade Urbana:
-  Rota Acessível aos Equipamentos Urbanos



0 100 200 m

Escala: 1:4.500

Sistema de Projeção "SIRGAS 2000/UTM zone 22S"
Datum SIRGAS 2000

Município: Barra Bonita /SC | PLANO DIRETOR MUNICIPAL

MAPA: Rota Acessível

Prancha: 10

Data: Abril/ 2024

Responsável Técnico: Marcos Roberto Borsatti

Realização: Tamires Lenhart





7. INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Os Instrumentos Urbanísticos determinados a partir do Estatuto das Cidades são ordenados por meio de três diferentes áreas, seja por meio do desenvolvimento social e econômico, que tem viés de regulamentação da legislação das distintas esferas administrativas:

Art. 4o Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

Os instrumentos urbanísticos para fins de cobrança tributária e financeira, dos quais tem intuito de fomentar as políticas, para que atendam aos interesses coletivos:

IV – Institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

Os instrumentos classificados como jurídicos e políticos, que dizem respeito ao patrimônio histórico, posse de terra, entre outros:

V – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação; (instrumento ambiental)



- f) instituição de zonas especiais de interesse social;
- g) concessão de direito real de uso;
- h) concessão de uso especial para fins de moradia;
- i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- j) usucapião especial de imóvel urbano;
- l) direito de superfície;
- m) direito de preempção;
- n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
- o) transferência do direito de construir;
- p) operações urbanas consorciadas;
- q) regularização fundiária;
- r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
- s) referendo popular e plebiscito; (instrumento de participação popular)
- t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária;
- u) legitimação de posse.

Por fim os instrumentos urbanísticos, classificados em ambientais:

VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

Os instrumentos urbanísticos utilizados pelo município encontram-se citados na LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 16 DE ABRIL DE 2009, que trata do PDM dispõe sobre o planejamento urbano.

Os instrumentos urbanísticos considerados no PDM e no Código de Edificações podem ser observados no Quadro 25. Foram apresentados os artigos que abordam cada instrumento, identificados se estão sendo implementados parcialmente, integralmente ou não implementado, apontando os ajustes que são necessários.

Quadro 24 - Instrumentos Urbanísticos na Legislação Atual.

Instrumento Urbanístico	Artigo	Implementação	Ajustes
Transferência do Direito de Construir	Art.116-122.	Não Implementado: a maioria não ocupa as taxas mínimas exigidas em norma.	Incentivar a ocupação da Zona Central e Zona de Uso Misto.
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) Progressivo no Tempo	Art. 123-130	Não Implementado: Aplicado apenas em terrenos acima de 250m ² e algumas Zonas Urbanas	Expandir as áreas de aplicação do instrumento.
Estudo do Impacto de Vizinhança	Art. 131-142	Parcialmente: É aplicado quando necessário, porém o município não apresenta	Revisar os usos no Art. 137.



		muitos empreendimentos que necessitem do estudo.	
Outorga Onerosa do Direito de Construir	Art.143.-154	Não Implementado	Observar formas de incentivar a aplicação do instrumento (desmembramento)
Direito de Preempção	Art. 155-160	Parcialmente: Implementado nas áreas de REURB, porém a política é atravancada no município.	Identificar o que tem trancado a Regularização Fundiária Municipal. Fazer o mapeamento do processo

Fonte: Os Autores (2023).

Os instrumentos urbanísticos que hoje são instituídos pela política por meio do Plano Diretor Municipal, não estão sendo implementados, em grande parte, por conta da baixa densidade demográfica identificada no município, falta de fiscalização e também por conta da não implementação das políticas de regularização fundiária.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado nº. 181, de 28 de junho de 1989**. Estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001**. Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Portaria nº 501 de 23 de novembro de 2017. Brasília, 2017. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&data=24/11/2017&pagina=54> Acesso em: 09 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Portaria nº 463 de 18 de dezembro de 2018. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55881195/do1-2018-12-19-portaria-n-463-de-18-de-dezembro-de-2018-55880954

BARRA BONITA. Prefeitura Municipal de Barra. PLANO DIRETOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 29. (2009) - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-barra-bonita-sc>

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) 2.0. Rio de Janeiro, 2006.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Áreas Urbanizadas. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. (2021). Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS. Diretoria de Pesquisas (DPE). Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2021/estimativa_dou_2021.pdf. Acesso em maio de 2023.